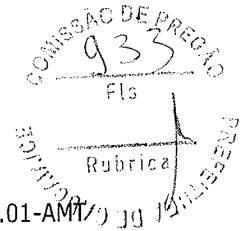


Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRARRAZÃO :

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA E BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, ORDENADOR DE DESPESAS DA AMT DE CAUCAIA E AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCEDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE.



REFERÊNCIA: CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT

W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP, inscrita no CNPJ nº 15.676.890/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Isaias Bevilaqua, nº 63, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-232, aqui denominada como Recorrida, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, analista de sistemas, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 28.12.1980, portador da CNH nº 01832199976 DETRAN-CE, inscrito no CPF sob nº 875.189.883-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua Castro Meireles, nº 527, Apto. 02, Mondubim, CEP-60.711-475, Fortaleza/CE, na condição de licitante participante no certame em tela, qualificado e constituído nos autos do processo, VEM, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02 e item 7.12.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT, impetrar as presentes

CONTRARRAZÕES

Ao RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ora denominada como Recorrente, no âmbito do presente procedimento licitacional.

01. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que encampa a matéria trazida à baila, tal disposição de interposição encontra-se amparada por meio do dispositivo legal, "in verbis":
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

No mais, o instrumento convocatório do presente processo licitatório também assim o regula, onde, no item 7.12.1 do edital estipula o prazo para interposição das razões aos recursos, ou seja, em 03 (três) dias úteis, conforme disposições contidas na Lei do Pregão, a seguir transcrita:

7.12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema no prazo de até 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Considerando que o referido recurso da empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA foi protocolado na data de 11 de outubro de 2022, considerando-se o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2022, desse modo, tem-se até o dia 17 de outubro de 2022 para fins de contrarrazões aos recursos, logo, nesta data, fica atendido, portanto, a tal requisito.

02. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se a presente demanda de processo administrativo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE cujo objeto visa a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SERVIÇO DE APOIO TECNOLÓGICO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.

Sucedendo que, na fase recursal, a empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, primeira colocada na disputa, inconformada com o resultado do procedimento, apresentou Recursos ao julgamento, todavia, de forma

falhas em sua proposta de preços e em seus documentos de habilitação, o que denota, desde já, que a mesma sequer possuía interesse na participação do procedimento, conquanto, buscava apenas frustrar e tumultuar a competição.

Com isso, buscando tisonar o presente processo licitatório, a Recorrente em sua peça recursal, tentou defender os pontos específicos a sua prova de conceito, a que não merecem ser considerados, conforme veremos a seguir, bem como, no mérito da análise conceitual do software disponibilizado por esta Recorrida, tentou deturpar a real situação da solução apresentada, trazendo, ainda, fatos alheios, falsos e totalmente descabidos ao procedimento.

Ante o exposto, insurge-se esta empresa, por legítima vencedora do certame em tela, agora, também classificada como Recorrida quanto as alegações pontuadas pela empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, posto que evidente descontentamento desta, em razão de sua perda na disputa licitacional e a clara tentativa de deturpação do caráter competitivo do certame.

03. DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES

Inicialmente, ressalta-se que o objetivo maior das licitações públicas é a escolha da melhor proposta a ser contratada objetivando o atingimento do interesse público. "A priori" devemos ter tal posicionamento não somente como orientação, mas como princípio a ser norteado.

É consabido que todo e qualquer processo licitatório deve ser norteado pelos Princípios básicos estampados no caput do Artigo 3º, da Lei nº 8.666/93. Senão vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Seguimos com estes disciplinamentos para, a seguir delimitarmos o objeto de nossas contrarrrazões, demonstrando de forma ampla e cristalina, a inveracidade das alegações pontuadas pela licitante ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, bem como, comprovando o total atendimento a estes princípios retro mencionados em consonância com os seguintes apontamentos que devem ser considerados em nossa defesa, sendo:

a) DO DESCUMPRIMENTO DA EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA QUANTO A PROVA DE CONCEITO.

Tantos são os pontos a se destacar quanto a condução dessa referida empresa no decorrer desse processo, que fica difícil acreditar que a mesma pleiteou verdadeiramente tal concorrência com intuito digno a prestação do serviço ou, se existe fator ou fato que aqui não explicitado que possa explicar tal anomalia em processo licitatório.

Contrarrazoando e seguindo esse entendimento seguem os fatos que corroboram com o entendimento real dos acontecimentos envoltos ao referido processo licitatório.

Quanto ao cumprimento ou não dos requisitos presentes em Edital, informamos ter participado como ouvintes da apresentação da referida empresa e até então não havíamos objetivado de forma conceitual instruir qualquer parecer ou juízo de valor entendendo que caberia apenas a comissão devidamente instituída a análise de tal fato, contudo ao entendermos a pertinência de nossa avaliação no sentido amplo do processo, segue o que dentro de nosso entendimento ocorreu:

1. A referida empresa demonstrou extrema dificuldade em apresentar as soluções tendo em vista em nosso entendimento a distância técnica entre o que a mesma tinha para apresentar e o que era solicitado como especificação técnica em Edital, acreditando que tal dificuldade tenha sido gerada por um mix de ineficiência quanto ao objeto solicitado, juntamente com a tentativa de ludibriar e confundir o entendimento do serviço junto à comissão;
2. Ressaltamos ainda que vários itens foram apresentados de maneira estática mostrando tela sem a execução e validação das informações que beiraram uma apresentação conceitual similar a um PowerPoint;
3. Quanto à validação dos itens segue o entendimento dessa empresa em relação aos itens que foram demonstrados e não foram atendidos, assim como os que nem demonstrado foram em virtude de não haver implementação evidente no sistema apresentado, conforme documento anexo.

Portanto, é de nosso entendimento que a Recorrente desconhece o trâmite processual administrativo do qual o certame se fez instrumento ou, tenta de forma desesperada e desconexa confundir e iludir a respectiva comissão para que a mesma não se atente a necessidade devidamente identificada em Termo de Referência e suas especificações e tenta apenas um olhar genérico sobre as demandas que estão formalizadas e descritas no processo, assim como pode ser observado nos editais e termos das quais a mesma saiu vencedora.

Fato é que se fosse atendido em acordo com o pleito da ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA é que seria uma total irregularidade dentro do pleito, tendo em vista que o Edital e seu termo são os princípios norteadores de todo o processo, não devendo ser desrespeitados em nenhuma das circunstâncias, salvo, se dele prevista e justificada.

É mister ressaltar, ainda, nossa total surpresa que em peça recursal apresentada a Recorrente afirme ter atendido plenamente os itens de avaliação tendo em vista que em diversos momentos da apresentação a equipe técnica da mesma evidenciou de forma verbal quando perguntada não ter a referida rotina, mas que poderiam até a assinatura do contrato e posterior execução do serviço desenvolver tais demandas.

Contudo, vale novamente enfatizar que não havia interesse de nossa empresa a exposição do que havíamos presenciado, acompanhando o procedimento apenas para saber se tudo seria feito em conformidade com o que previa o Edital, tendo em vista acharmos desde o momento da proposição dos valores, alguma anomalia quanto a real intenção da ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, conquanto, para melhor elucidação, apresentamos detalhadamente os desatendimentos por parte da Recorrente, vide anexo.

b) DO TOTAL CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E PROVA DE CONCEITO DA RECORRIDA W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP.

requisitos exigidos no "checklist" de verificação do teste, contudo, conforme se faz demonstrar na exordial, não apresenta qualquer prova ou justificativa para a infundada alegativa, tratando-se, portanto, de medida ardilosa e inverídica, tudo isso, com o intuito de tentar tumultuar o pleito licitacional e a legislação corresponde.

No que tange a verificação do cumprimento dos requisitos solicitados, conforme decisão desta N. Pregoeira, estes, se encontram claramente apresentados no laudo de análise da prova de conceito, bastando, portanto, que a ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, realize a devida verificação nos autos do procedimento.

Como bem dito pela Recorrente, conforme ata constante do procedimento de verificação da prova de conceito, a Recorrida apresentou e cumpriu com todas as funcionalidades apresentadas, de modo que, legitimamente, deve assim ser considerada como habilitada e vencedora do certame.

Vale dizer que essa d. Autoridade competente se esmerou na análise das qualidades e detalhes à compatibilidade dos equipamentos e sérvios propostos a execução, nos termos explicitados nas regras editalícias.

Outrossim, esta Recorrida reafirma que se mantém a disposição para qualquer esclarecimento ou demonstração a que se fizer necessária, especialmente, no que tange a sua prova de conceito, podendo, daí, a critério da Administração realizar as devidas diligências para o saneamento de eventuais dúvidas suscitadas.

Ora, o art. 43 da Lei nº 8.666/93 determina que, sobrevindo dúvidas capazes de serem sanadas pelos responsáveis pelo certame, impõe-se a realização de diligências voltadas ao ateste do atendimento, ou não, das regras editalícias, veja-se: "§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Quanto a nossa prova de conceito, informamos que apresentamos todas as demandas solicitadas pela equipe, apresentado inclusive demonstrando e simulando a execução por parte de cada operador envolvido no processo, seguindo o entendimento do serviço descrito, das soluções de software necessárias e as indagações feitas pela equipe de apoio que vale ressaltar era ainda maior que a prova de conceito realizada pela primeira colocada, tendo a presença de 2 agentes a mais em cada dia de apresentação que a todo momento solicitavam demonstração de itens para análise.

c) DA INCORRETA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL APRESENTADA PELA RECORRENTE. FALHA NO JULGAMENTO.

Conforme documentos apresentados nos autos, a empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA sequer deveria ter avançado para a fase da prova de conceito, haja vista que sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAL deveria ter sido considerada como DESCLASSIFICADA, pelo total desatendimento aos seguintes itens editalícios:

b.1) Item 5.1.3 do edital

A ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA claramente descumpriu ao edital, quando deixou de apresentar em sua proposta de preços consolidada uma relevante informação, qual seja, o prazo de execução dos serviços, deste modo, feriu ao item 5.1.3, o qual exigida "Prazo de execução dos serviços, conforme os termos deste edital", razão pela qual, deve, antes de tudo, ter sua proposta de preços considerada como DESCLASSIFICADA.

b.2) Item 5.1.7 do edital

Neste tópico, a ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA deixou de seguir as determinações editalícias no que tange ao modelo de proposta de preços e a apresentação das marcas dos produtos cotados, especialmente pelo fato de que apresentou MARCA a qual, na verdade, não existe, a qual pode ser claramente comprovada quando da prova de conceito, a qual, repise-se, nem deveria de ter sido chamada a esta fase, haja vista as diversas discrepâncias em sua proposta de preços.

A título de exemplo, no item 03, Smartphone e no item 04, impressora térmica, as quais se referem a produtos, a Recorrente apresentou em sua proposta de preços a marca "Própria", como se os produtos fossem de fabricação própria, conquanto, a referida não é fabricante e, durante a prova de conceito, apresentou, na verdade, o item Smartphone (item 03) de marca Motorola Moto G22 e o item impressora (item 04) de marca Thermal Receipt Printer, ou seja, em total desconformidade com a marca apresentada e aos requisitos do edital. Vejamos:

Com isso, a Recorrente busca desvincular sua proposta de preços de determinadas características e especificidades solicitadas pelo edital, apresentando-se um grande risco a Administração, haja vista que, nesse intuito, poderia vir a apresentar futuramente qualquer produto e marca, ficando a municipalidade totalmente vulnerável e desprecauída ante ao fornecedor, razão pela qual, deve ter sua proposta de preços final considerada como DESCLASSIFICADA.

b3) Item 7.7.6 do edital

Mais uma vez, a Recorrente descumpriu com mais uma cláusula editalícia, agora, quando da oferta da redução dos preços de sua proposta de preços final, se contrapondo ao item 7.7.6 do edital a qual exige "A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional em todos os itens, bem como, não serão aceitas reduções apenas em determinados itens".

A redução da proposta de preços da Recorrente na fase de lances foi de aproximadamente 76,69%, onde, além de inexequível, também se contrapõe a redução proporcional dos itens da planilha apresentada quando da solicitação de apresentação proposta final, a qual deveria de ter sido confeccionada em liame ao último lance ofertado, o que absolutamente não aconteceu, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	DIFERENÇA	% DE REDUÇÃO	SITUAÇÃO
------	---------------	---------	--------	---------------	-------------	-----------	--------------	----------

Unidade 12.000 R\$ 14,33 R\$ 4,47 R\$ 9,86 68,81% INFERIOR

2 Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de sinistro de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos – FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV. Unidade 100 R\$ 516,67 R\$ 26,00 R\$ 490,67 94,97% SUPERIOR

3 Locação de smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e configuração. Unidade 100 R\$ 360,00 R\$ 120,00 R\$ 240,00 66,67% INFERIOR

4 Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, bluetooth ou wifi; Unidade 25 R\$ 245,00 R\$ 44,00 R\$ 201,00 82,04% SUPERIOR

5 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do atendimento presencial, web e autoatendimento ao cidadão com portal de comunicação institucional; Licença 1 R\$ 4.616,67 R\$ 20,00 R\$ 4.596,67 99,57% SUPERIOR

6 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de relatoria e julgamento de processos de Defesa e Recurso a JARI; Licença 1 R\$ 4.333,33 R\$ 20,00 R\$ 4.313,33 99,54% SUPERIOR

7 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle da arrecadação e rateio financeiro de títulos oriundos das infrações de trânsito; Licença 1 R\$ 4.166,67 R\$ 20,00 R\$ 4.146,67 99,52% SUPERIOR

8 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de agentes e blocos manuais de autos de infração; Licença 1 R\$ 3.333,33 R\$ 20,00 R\$ 3.313,33 99,40% SUPERIOR

9 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de apreensão e recolhimento de veículos; Licença 1 R\$ 4.133,33 R\$ 20,00 R\$ 4.113,33 99,52% SUPERIOR

10 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do registro de ocorrências de trânsito; Licença 1 R\$ 3.750,00 R\$ 20,00 R\$ 3.730,00 99,47% SUPERIOR

11 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado; Licença 1 R\$ 3.983,33 R\$ 20,00 R\$ 3.963,33 99,50% SUPERIOR

12 Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de permissionários de transporte; Licença 1 R\$ 4.133,33 R\$ 20,00 R\$ 4.113,33 99,52% SUPERIOR

Como se observa, a Recorrente NÃO CUMPRIU com o atendimento a este Requisito EM NENHUM DOS 12 ITENS DA PROPOSTA APRESENTADA, de modo que, pelo que se observa, o lance ofertado busca a realização do jogo de planilha em item específico, prática totalmente desabonada pelos Tribunais pátrios, haja vista que não refletem uma realidade do mercado e prospectam interesses escusos ao objeto proposto pela Administração.

E para nossa maior surpresa, em 8 dos 12 itens cotados, Recorrente apresentou redução superior a 99% (noventa e nove por cento) o que comprova a total inexequibilidade da proposta de preços apresentada, de modo que, pela lógica, a execução de determinados itens não pode ser composta de valores simbólicos, irrisórios ou tão aproximados a zero, como é o caso, o que fere de morte ao que se determina ao edital do pleito, nestes termos:

7.8.8. Será considerada inexequível a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

Vale, ainda, ressaltar que os valores apresentados em atestados apostados pela própria empresa que outrora indaga a questão do valor apresentado por nossa instituição, se mostram mais próximos dos valores dos quais praticamos do que os apresentados por ela e pela 2ª colocada, o que nós faz questionar, a empresa AltaVia pratica os valores que diz ser exacerbados em seus clientes apontados em atestado de forma superfaturada ou a proposta que apresentou ao município de Caucaia é inexequível?

Ora, vejamos ainda os valores decorrentes dos Editais os quais a Recorrente é contratada e onde com a apresentação de atestação apresentada e está comissão faz referência à similaridade dos serviços:

É fato, ainda, deixar claro que qualquer acusação mesmo que a critério de suposição aqui feita assim como em qualquer outra esfera deverá ser comprovada de forma cabal e irrefutável cabendo o ônus da prova a quem acusa, assim como as medidas administrativas e judiciais previstas em lei para atitudes e práticas levianas de concorrência, objetivando ferir a imagem da concorrente por pura ganância sem se preocupar com a veracidade das informações apresentadas.

Ante o exposto, mais uma vez, a proposta de preços da Recorrente deve ser DESCLASSIFICADA.

d) DA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

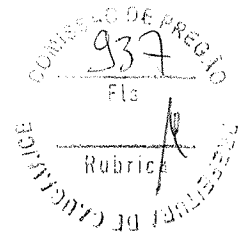
Embora a Licitante ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA não tenha tido realizada a análise de seus documentos de habilitação, isto posto, pelo fato de sequer ter conseguido êxito na demonstração de seus serviços através de prova de conceito, contudo, mais uma vez, é de nítida comprovação que a referida empresa tenta apenas tumultuar o procedimento, haja vista que não possui as condições mínimas para fins de se sagrar vencedora, sobretudo, pelas diversas falhas e ocorrências derivadas do desatendimento exigidos para fins de participação, conforme citamos a seguir:

d.1) Balanço patrimonial sem registro na JUCEC

Conforme se apresenta o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado do exercício – DRE e os índices financeiros, tais documentos não se encontram devidamente registrados na Junta Comercial, contudo, estando o Balanço Patrimonial e a DRE apenas protocolada, sem que haja o atesto e a chancela do órgão correspondente, motivo pelo qual, houve o flagrante descumprimento ao item 6.4.1 do edital, o qual exige:

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;



d.2) Do não cumprimento quanto a qualificação técnica e dos indícios de fraudes nos atestados.

d.2.1) Do atestado de capacidade técnica do município de Russas/CE.

Após análise realizada no atestado apresentado de Russas, realizamos algumas ponderações a que se demonstram extremamente relevantes, sobretudo, de que as discrepâncias saltam aos olhos e lógica comum, o que denotam a dúvida quanto a veracidade dos documentos e informações apresentados pela Recorrente.

Desse modo, o referido atestado, de forma distinta do de São Gonçalo do Amarante, assim como o Edital e Termo de Referência oriundo do mesmo, nos permite uma análise mais analítica das informações transmitidas, conforme abordaremos em seguintes pontuações.

Ao iniciarmos a leitura do termo de referência e Edital, assim como do atestado de capacidade técnica, nos colocamos em condição de entender que, tendo em vista a forma de contratação e medição prevista no referido edital, seja a de medição de processo administrativo, coube a nós a interpretação que mesmo havendo 1 ou 1000 processos medidos, os serviços pactuados e devidamente contratados deverão ser realizados e disponibilizados em sua integralidade de acordo com o que consta no Edital e Termo de Referência. Dito isto, analisamos os itens tentando fazer uma associação entre o serviço que em tese é realizado em Russas e os itens presentes no Edital de Caucaia e chegamos a seguinte conclusão:

Observamos que dentro do item "DISPOSIÇÕES GERAIS" está se explicitado o que deveria ser executado na prestação dos serviços correspondentes, logo, tais itens deveriam existir deste o começo do contrato independentemente da existência do número de infrações, o que se sabe, pela lógica, é uma prática inviável, haja vista que o eventual baixo número de processos inviabiliza a execução, sendo:

Considerando que a realização desta verificação somente poderá ser aferida "in loco", logo, nesse tópico, apenas abordamos a referida indagação que, juntamente com os outros apontamentos, se revelam extremamente contundentes para fins de comprovar a descredibilidade dos documentos apresentados, sem prejuízo, contudo, de que as devidas comprovações também possam ser aferidas na localidade da execução.

Contudo, por se observar uma forma de medição diferenciada, qual seja, por processo administrativo e não por item devidamente contratado, é dificultoso a definição dos quantitativos, as atividades e soluções implementadas, no entanto, em alguns casos, a discrepância é notória, especificamente no que tange ao item móvel, onde, em seu atestado de capacidade técnica consta o quantitativo de 10 equipamentos e o referido edital prevê a colocação de apenas 06, conforme imagem em anexo, bem como, não tendo sido anexado aditivo ou não havendo nenhum outro ponto no referido Edital a que se justifique essa majoração e que suscite a implantação de mais de 04 equipamentos desse tipo, o que nos revela a possibilidade de que o referido atestado apresenta informações inverídicas ou insubsistentes, de modo que, por esse condão, tal informação merece, ao mínimo, ser esclarecida, sob pena de considerada como falsa ou inverídica.

A seguir, apresentamos as imagens comparativas:

Imagem retirada de Edital da Licitação do Município de Russas – CE

Atestado de Capacidade Técnica de Russas apresentado pela empresa AltaVia

Persistindo na referida análise em relação aos itens de software apresentados, também, não conseguimos visualizar e tivemos grande dificuldade em entender a solução apresentada, tendo-se restado a dúvida quanto à relação entre o item e a necessidade demandada da Autarquia de Caucaia, de modo que, por esta razão, entende-se que o atestado de capacidade técnica guarda compatibilidade ao solicitado no presente certame, conforme exposto a seguir:

- O item 09 do Edital de Caucaia faz relação à solução de controle de apreensão e recolhimento de veículos, deste modo, observamos não existir definição clara e consolidada no Termo de Referência de Russas.
- Ademais, em liame a PROVA DE CONCEITO, onde, a partir da apresentação realizada e conforme informação dada pela própria responsável pela apresentação a Sra. Ana Karoline Arrais Duarte (AltaVia), não existe controle de cobrança de diárias ou quaisquer outros relacionados à movimentação dos veículos e arrecadação de qualquer natureza dentro do referido item, observando-se, assim, a nítida contradição com o que alega a peça da Recorrente, notadamente quanto à relação do atendimento integral da solução e até mesmo a compreensão do serviço descrito, já que na solução que descreve o Termo de Russas consta a possibilidade de LEILÃO.

Ressaltamos, ainda, que a Recorrente sequer teve como demonstrar alguns itens, em virtude de não serem implementadas na solução, como exemplo:

- Não existia controle de movimentação de veículos entre pátio e órgãos;
- Não existia inserção de imagens dos veículos apreendidos e por consequência nem visualização dos mesmos na retaguarda;

- Não existia controle de diárias e não emite nenhum documento relacionado ao serviço, como extratos de pagamentos, termo de vistoria, ofícios de movimentação de veículos, dentre vários outros tópicos que serão tratados em resposta relacionada a desclassificação da Recorrente, servindo esses exemplos apenas para demonstrar que a atestação por si só não confirma a total aderência ao serviço pleiteado;

Informamos que tais pontos serão de forma paralela e específica, através dos pontos identificados e registrados por nossa empresa em prova de conceito e que serão formalizados em tópico específico, sendo pertinente, nesse momento, apenas o entendimento de que a definição apresentada em atestado de capacidade técnica é extremamente simplória e contraditória, o que impossibilita, inclusive, o entendimento quanto o atendimento dos componentes do atestado de capacidade técnica ou não, senão vejamos a nítida discrepância:

Termo de Referência de Russas

Recorte da Proposta de preços consolidada da empresa AltaVia no presente processo

Quanto ao item 11 e 12 do Edital de Caucaia que faz relação à solução de controle credenciais de estacionamento regulamentado e permissionários de transporte, observamos não existir definição clara e consolidada no Termo de Russas, fato esse que, mais uma vez, nos remetemos a PROVA DE CONCEITO realizada pela Recorrente, onde, a partir da apresentação realizada e conforme informação dada pela própria responsável pela apresentação a Sra. Ana Karoline Arrais Duarte (AltaVia), não havia como demonstrar tais itens, em virtude de que os mesmos não foram implementadas na referida solução, quais sejam:

a) Permissionários

- Não existia agendamento para vistoria do permissionário;
- Não existia rotina de vistoria do permissionário;
- O permissionário foi cadastrado em tela de atendimento direto, sem haver nenhum processo de validação do mesmo e/ou autorização do mesmo;
- Não conseguiu apresentar sequer lista de veículos de permissionários cadastrados;
- Não existia um controle do permissionário por atividade, dentre vários outros tópicos que trataremos em resposta relacionada a desclassificação da Recorrente, servindo esses exemplos apenas para demonstrar que a atestação por si só não confirma a total aderência ao serviço pleiteado;

b) Credenciais

- Não existe rotina de análise e liberação da credencial ficando a cargo do atendente a validação das condições;
- A credencial não tem a impressão gerada de maneira individual, sendo gerada apenas em lotes e fora do padrão da legislação;
- Não existe nenhum mecanismo de controle da veracidade e situação das mesmas que possa ser utilizado pelos usuários;
- Não existe nenhum procedimento de suspensão, cancelamento, tão pouco qualquer histórico das atividades realizadas;
- Não dispõe de rotina de solicitação on-line via portal, demonstrando uma rotina em app em discrepância do que fora pedido no Edital dentre vários outros tópicos que trataremos em resposta relacionada à desclassificação da Recorrente, servindo esses exemplos apenas para demonstrar que a atestação por si só não confirma a total aderência ao serviço pleiteado;

Termo de Referência de Russas

Recorte da Proposta de preços consolidada da empresa AltaVia no presente processo

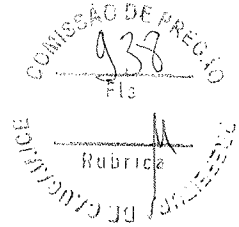
Deste modo, o ANEXO IV inserido no atestado de capacidade técnica de Russas, caso seja considerado, haja vista as diversas discrepâncias de especificações, contudo, deve ser entendido e considerado com a quantidade de 06 equipamentos e não 10, tendo em vista que conforme já exposto, o mesmo apresenta discrepância do quantitativo máximo definido e exposto em Edital e Termo de Referência, ferindo, assim, a veracidade das informações apresentadas no documento em questão;

Solicitamos, ainda, que não sejam validados por esta comissão os itens relacionados ao controle de apreensão e recolhimento de veículos tendo em vista o referido atestado, assim como o Edital e Termo, não explicitaram o que realmente é o objeto do serviço prestado pela empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA no tocante ao referido item.

d.2.2) Do atestado de capacidade técnica do município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Seguindo com a análise correspondente a qualificação técnica, agora, quanto ao atestado de capacidade técnica apresentado pela Recorrente, do município de São Gonçalo do Amarante/CE, trataremos a seguir as devidas considerações.

Conforme imagem abaixo, no atestado apresentado, outrora, o seguinte texto, contudo ao ler todo o conteúdo do processo licitado aqui devidamente anexado, não encontramos TEXTO, REFERÊNCIA, ou qualquer indício ou menção ao que está descrito em frase retirada do atestado, ficando ainda perplexos de como o Edital e Termo não apresentam de



serviços, conseguindo gerar preço sem sequer um pedido de esclarecimento "formal";

Recorte da folha 1 do atestado originário de São Gonçalo do Amarante/CE

Outro fato observado quando buscamos informações sobre o processo e atestado de capacidade técnica, é de que a quantidade estimada da contratação se demonstra relevante quando fazemos o confronto do item 1.5.2 do edital, no que tange a atestação técnica que solicita as informações quantitativas de prestação de serviço, senão vejamos:

Recorte do Edital Caucaia

Para realizar as somas quanto as outras atestações que mostremos a seguir, também detectamos claros indícios de falhas e erros nos quantitativos apresentados no mencionado documento, conforme observamos, em alguns itens específicos os quantitativos entre o que está efetivamente contratado e o que foi medido não ficam sequer próximos e, ao final, realizando a soma de todos os atestados apresentados, não apresentam aos 50% solicitados no edital em tela, de acordo com o que segue:

Recorte do Edital de São Gonçalo do Amarante/CE

Este fato por si só nos causou estranheza e espanto embora o fato especificamente não se relacione a este processo, no entanto, fica a dúvida de porque o DEMUTRAN de São Gonçalo do Amarante realizaria uma licitação com uma quantidade de equipamentos 20 (VINTE) VEZES MAIOR que o de sua necessidade operacional, tendo em vista que hoje existem 20 agentes e não 384 como estimado?

Essa indagação se demonstra salutar, haja vista que o referido documento parece ter sido "criado" para o atendimento de uma situação ou condição específica e deturpa totalmente da realidade daquele município, gerando margem de dúvida quanto as informações apresentadas, especialmente pela flagrante disparidade da quantidade a qual foi atestada e a efetivamente utilizada e demanda pelo município.

Dessarte, comprovamos essas informações com base em imagens extraídas de uma avaliação das notas emitidas pela empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, segundo o portal da transparência dos municípios, do TCE/CE, vide:

Fato pertinente, mas que não será tratado nesse item e sim quando apresentadas as indagações em relação à inexecuibilidade da proposta apresentada, nos resta a dúvida quanto as discrepâncias do valor apresentado junto a proposta de Caucaia, especialmente por ser nitidamente inferior ao preço apresentado na cidade vizinha e, supostamente, dentro dos mesmos padrões de serviço conforme tenta fazer parecer a Recorrente.

Valor do item 1 retirado da proposta retificada da AltaVia em Caucaia – CE

Valor de mesmo item 1 praticado em São Gonçalo do Amarante – CE pela empresa AltaVia

Valor dos itens referentes ao móvel apresentados e retirados da proposta retificada da AltaVia em Caucaia - CE

Valor dos itens referentes ao móvel apresentados e retirados da proposta retificada da AltaVia em São Gonçalo do Amarante – CE

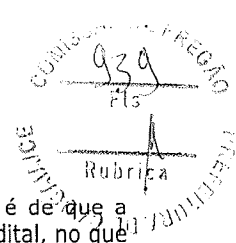
Valor dos itens referente as impressoras apresentado e retirado da proposta retificada da AltaVia em Caucaia - CE

Valor dos itens referentes a impressora apresentados e retirados da proposta retificada da AltaVia em São Gonçalo do Amarante - CE

Ante as irresignações e fortes considerações feitas, dentro do exposto em relação ao atestado de São Gonçalo do Amarante – Ceará, entendemos que as especificidades dos itens sequer chegam a possuir compatibilidade, devendo, portanto, serem desconsideradas na presente licitação.

Ademais, também frisamos a relevância de diligência para fins de comprovação da veracidade dos documentos apresentados, de modo que a Pregoeira, pelo dever de guarda do procedimento e pelo total atendimento aos princípios da Lei, especialmente pelo cumprimento da Legalidade, deve verificar os eventuais indícios de falsidade dos documentos apresentados pela Recorrente, especialmente por se tratarem de documentos supostamente públicos, de modo que, havendo qualquer resultado nesse sentido, assim citar os órgãos competentes para fins de adoção das medidas cabíveis a que se acharem pertinentes.

d.2.3) Do atestado de capacidade técnica do município de Iguatú/CE.



que seriam os sistemas objetos da prestação de serviço e como eles se comportariam durante sua execução, ficando novamente em virtude da semelhança entre os editais apontados os seguintes itens:

Continuando com a análise em relação aos itens de software apresentados não conseguimos visualizar ou tivemos bastante dificuldade em entender a solução apresentada, ficando empresa na dúvida quanto à relação entre o item e a necessidade demandada da Autarquia de Caucaia, conforme explanaremos nos tópicos seguintes.

Quanto ao item 09 do Edital de Caucaia que faz relação à solução de controle de apreensão e recolhimento de veículos, observamos não existir definição clara e consolidada no Termo de Iguatu, fato esse que, uma outra vez, nos remete a PROVA DE CONCEITO REALIZADA, onde, a partir da apresentação realizada e conforme informação dada pela própria responsável pela apresentação a Sra. Ana Karoline Arrais Duarte (Altavia), não existe controle de cobrança de diárias ou quaisquer outros relacionados à movimentação dos veículos e arrecadação de qualquer natureza dentro do referido item, entrando assim em contradição com o que alega o recurso em relação ao atendimento integral da solução e até mesmo a compreensão do serviço descrito, já que na solução que descreve o Termo de Russas consta a possibilidade de LEILÃO.

Ressaltamos que, por nossa leitura, não houve como realizar a validação/comprovação de existência de alguns itens em virtude de não terem sido implementadas na solução, por exemplo:

- Não existia controle de movimentação de veículos entre pátio e órgãos;
- Não existia inserção de imagens dos veículos apreendidos e por consequência nem visualização dos mesmos na retaguarda;
- Não existia tela de controle de veículos em pátio, ficando nebuloso até o entendimento se existia realmente retaguarda;
- Não existia controle de diárias e não emite nenhum documento relacionado ao serviço, como extratos de pagamentos, termo de vistoria, ofícios de movimentação de veículos, dentre vários outros tópicos que serão tratados em resposta relacionada a desclassificação da Recorrente, servindo esses exemplos apenas para demonstrar que a atestação por si só não confirma a total aderência ao serviço pleiteado;

Informamos que tais pontos serão de forma paralela e específica, através dos pontos identificados e registrados por nossa empresa em prova de conceito e que serão formalizados aqui em parágrafo específico, sendo pertinente nesse momento apenas o entendimento de que a definição apresentada em atestado é deverás simplória e contraditório o que dificulta o entendimento de atendimento do atestado ou não;

Recorte retirado do Edital Iguatu

Recorte da Proposta de preços consolidada da empresa AltaVia no presente processo

Quanto ao item 11 e 12 do Edital de Caucaia que faz relação à solução de controle credenciais de estacionamento regulamentado e permissionários de transporte, observamos não existir definição clara e consolidada no Edital e Termo de Iguatu, fato esse que, repise-se, nos remete a PROVA DE CONCEITO REALIZADA, onde a partir da apresentação realizada e conforme informação dada pela própria responsável pela apresentação a Sra. Ana Karoline Arrais Duarte (Altavia), não haviam como demonstrar os itens em virtude de não terem implementadas na solução itens como exemplo:

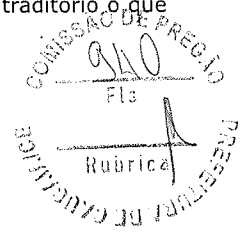
- c) Permissionários
- Não existia agendamento para vistoria do permissionário;
 - Não existia rotina de vistoria do permissionário;
 - O permissionário foi cadastrado em tela de atendimento direto, sem haver nenhum processo de validação do mesmo e/ou autorização do mesmo;
 - Não conseguiu apresentar sequer lista de veículos de permissionários cadastrados;
 - Não existia um controle do permissionário por atividade, dentre vários outros tópicos que trataremos em resposta relacionada a desclassificação da Recorrente, servindo esses exemplos apenas para demonstrar que a atestação por si só não confirma a total aderência ao serviço pleiteado;

Recorte do Edital de Iguatu

d) Credenciais

- Não existe rotina de análise e liberação da credencial ficando a cargo do atendente a validação das condições;
- A credencial não tem a impressão gerada de maneira individual, sendo gerada apenas em lotes e fora do padrão da legislação;
- Não existe nenhum mecanismo de controle da veracidade e situação das mesmas que possa ser utilizado pelos usuários;
- Não existe nenhum procedimento de suspensão, cancelamento, tão pouco qualquer histórico das atividades realizadas;
- Não dispõe de rotina de solicitação on-line via portal, demonstrando uma rotina em app em discrepância do que fora pedido no Edital dentre vários outros tópicos que trataremos em resposta relacionada à desclassificação da Recorrente, servindo esses exemplos apenas para demonstrar que a atestação por si só não confirma a total aderência ao serviço pleiteado;

Recorte retirado do Termo de Referência de Iguatu



Ante as diversas constatações, além das averiguações a que se fazem necessárias, é clara a impossibilidade técnica por parte da Recorrente, seja pela discrepância dos itens propostos ante ao objeto almejado pelo município de Caucaia ou, ainda, pelos diversos apontamentos que nos levam ao entendimento de os documentos apresentados parecem não guardar conformidade e lisura correspondente a comprovação da capacidade técnica a que se perfaz necessária ao objeto em tela.

Desta feita, observa-se que a verdadeira intenção da Recorrente é nítida e possui caráter meramente protelatória, tudo isso, com intuito de tumultuar o regular andamento do processo licitatório, com argumentos infundados, que se açatados, estariam deturpando a finalidade da Lei de Licitações e ferindo de morte a todos os princípios correlatos.

Neste condão, é claro a manifesta intenção da Recorrente para fins de obstruir o presente certame, prejudicando e trazendo para o processo atos abusivos, a qual cabe a Administração Pública utilizar-se das sanções administrativas para coibir e sancionar essas práticas há termos abominadas.

Segundo Maria Sylvania Zanella Di Pietro, o poder disciplinar é a prerrogativa pela qual a Administração apura as infrações e aplica as penalidades ao infrator, que pode ser um servidor público ou particular sujeito à disciplina administrativa, nestes termos:

A Sanção Administrativa, nas contratações públicas, pode definir-se como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações.

Deste modo, sendo e diante dos fatos apontados, pior, ainda, é requerer a alteração do resultado do certame por alegações sem nenhum fundamento técnico ou legal e, ao mesmo tempo, apresentar documentos duvidosos ao pleito e manifestar-se em claro sentido de tumulto ao procedimento.

A AltaVia Soluções teve sua chance e, a N. Pregoeira nem sequer chegou a analisar os documentos de habilitação para que, na prova de conceito realizada pela Autoridade Competente, a própria empresa comprovasse a sua incapacidade e inoperância, destarte, imagine-se se tivéssemos avançado a fase de habilitação e todos esses apontamentos tivessem sido observados? Logo, restaria comprovada a impossibilidade de classificação e habilitação da AltaVia Soluções, motivo pelo qual, inconformada, tenta de forma última tecer falsamente ilações e sujeições as quais, na verdade, cabem a ela própria!

d.3) Do não cumprimento quanto ao quantitativo mínimo de itens nos atestados de capacidade técnica apresentados.

Quanto à habilitação da referida empresa, que se tivesse sido aberta antes da prova de conceito evidenciaria que a mesma não estava apta sequer de participar da prova de conceito, segue:

Quanto aos atestados, podemos observar algumas inconsistências, como:

- Falta de itens de comprovação associativa

Item 8 - Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de agentes e blocos manuais de autos de infração;
Item 9 - Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de apreensão e recolhimento de veículos;
Item 11 - Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado;
Item 12 - Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de permissionários de transporte;

- Descumprimento quanto aos 50% de capacidade

Item 2 - Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de sinistro de trânsito - BOAT; formulário de recolhimento de documentos - FRD; formulário de recolhimento de veículos - FRV;

Deveria ser apresentado em atestado e comprovações complementares como contrato e notas fiscais a quantidade mínima de 50 licenças locadas, que poderiam senão separadas, juntas aos equipamentos, contudo ao realizar o somatório real das licenças dos atestados chegamos ao valor de 36 sendo:

10 em Iguatu
06 em Russas
20 em São Gonçalo

Item 3 - Locação de Smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e configuração.

Deveria ser apresentado em atestado e comprovações complementares como contrato e notas fiscais a quantidade mínima de 50 equipamentos locados, que poderiam senão separados, juntas com as respectivas licenças, contudo ao realizar o somatório real das licenças dos atestados chegamos ao valor de 36 sendo:

10 em Iguatu
06 em Russas
20 em São Gonçalo

- Discrepância entre o que está no Edital (gerador do atestado) e o que está descrito em atestado, que poderiam sim, ser critério de apreciação e diligência não só por parte desta comissão quanto de outras instituições responsáveis pela fiscalização, visando à objetiva análise não só quanto ao entendimento dos serviços quanto sua plena execução;

Logo, em total desconformidade ao exigido.

e) DA SUPOSTA VIOLAÇÃO À COMPETIÇÃO DO CERTAME.

Antes de mais nada, faz-se mister esclarecer a amplitude e complexidade do objeto licitado, não se tratando de objeto ou item único ou, ainda, de um único componente por item, onde, na verdade, para a execução dos serviços em tela, há uma gleba de elementos, ferramentas, aparelhos, profissionais, dentre outros componentes a que, de forma ordenada e organizada, possibilitam a perfeita execução dos serviços.

Ora, vejamos, a empresa W2E Soluções, possui mais de 10 anos de existência e experiência no mercado, com sócios detentores de experiência na área de mais de 15 anos e, ainda assim, não dispõe de todos os itens e requisitos ao que o

O que contrapõe aos argumentos da AltaVia Soluções e para bem exemplificar, é como se em uma licitação para o fornecimento de equipamentos, somente o fabricante da marca "X" pudesse participar do procedimento, mesmo sabendo-se que na realidade mercadológica, os próprios fabricantes realizam a comercialização para os vários outros fornecedores os quais compram e fazem a comercialização para terceiros, onde, em parte, participam de certames licitatórios.

Sucede que, poucas são as empresas detentoras de expertise e de ferramentas exitosas no mercado, haja vista os detalhes, apetrechos, requisitos e a complexidade da devida Homologação junto ao DENATRAN, com isso, a empresa W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, especialista no objeto do presente processo, a qual é bem mais amplo do que apenas este dito elemento, realiza a contratação formal do referido software junto a empresa C L ABREU LIMA JUNIOR, assim como, poderia, inclusive, realizar a devida locação dos equipamentos eletrônicos (o que não é o caso), de modo que tal prática não inviabiliza a concorrência entre as mesmas e não macula a relação existente entre as mesmas, pois, repise-se, o presente objeto elenca uma diversidade de elementos, itens, serviços e etc. para sua execução na integralidade, não se tratando de apenas um elemento a qual é de detenção exclusiva de um terceiro.

De mais a mais, é importante frisar, ainda, que no ramo da tecnologia, é comum a prática de contratação de determinados serviços, o que também denotam a naturalidade no procedimento realizado, sobretudo, por não haver no edital, qualquer condição, vedação ou obrigação diversa a respeito.

Chega a nos estarrecer a capacidade maliciosa por parte da Recorrente no sentido de tentar induzir esta Pregoeira ao erro, pois, como se observa, os documentos e os requisitos mencionados nos autos do processo estão nitidamente cumpridos e atendem aos requisitos editalícios no que concerne a comprovação da capacidade da empresa.

Diferentemente da apresentada pela Recorrente, a solução cotada pela W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, possui qualidade em porte ao demandado, especialmente pelo fato de que a Recorrida prima pela excelência dos seus serviços.

Ademais, é importante frisar que a escolha não deve ser aleatória, tratando-se de um componente que não é único, mas que traz grande impacto nos outros serviços previstos no contrato, por isso, faz-se necessária a devida verificação através da prova de conceito.

Neste ponto, não há o que se falar em violação a competição do certame, haja vista que as empresas W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA e C L ABREU LIMA JUNIOR, são empresas totalmente distintas, com sede, sócios e clientes totalmente diversificados, deste modo, não havendo qualquer semelhança a que não seja a comercial, possibilitada e resguarda por Lei.

No mais, todas as nossas contratações são regidas pela legislação em vigor, estando nossas relações regidas pelo mais alto padrão legal, ético e moral, bem como, no formato requerido em estilo.

Ressaltamos, ainda, que, o Sócio Administrador desta empresa, o Sr. Eduardo Luz, por já ter prestado serviços em momento pretérito e ter tido proximidade com a com Sra. Séfora Leão e o Sr. Marco Castro, os originadores da empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, é claramente possível afirmar que a AltaVia Soluções já se utilizou dessa mesma sistemática de contratação, com os mesmos moldes dos serviços os quais dispomos, assim como de outros, a qual podemos contratar com várias outras empresas do mercado, tais como: gráficas, empresas de tecnologia, locadoras de equipamentos, dentre outras.

Considerando que é público e notório no mercado, a ineficiência e a insatisfação dos serviços prestados pela Recorrente, a contratação da AltaVia Soluções, por exemplo, por nossa parte é terminantemente inviável, haja vista que prezamos pela qualidade e eficiência dos serviços. Talvez, seja este o real motivo da tentativa de frustração do procedimento por meio de falsas acusações e banalização da séria conduta adotada no certame.

Quanto a relação entre a empresa W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA e C L ABREU LIMA JUNIOR, em nosso entendimento vale esclarecer a relação comercial já existente, transparente e devidamente formal com contrato de prestação de serviço, emissão de notas e registro em balanço por parte de nossa empresa.

As alegações contidas na peça são apostadas de forma fantasiosa, tendo em vista que se houvesse qualquer tratativa em sentido de macular o resultado porque seria a empresa AltaVia a empresa arrematante em 1º lugar?

Em relação ao preço apresentado pela Recorrida, em nosso ponto de vista, a uma notada tentativa de inversão de valores tendo em vista que em nosso entendimento caberia sim os devidos esclarecimentos, contudo, por parte das duas empresas classificadas em 1º e 2º lugar, as quais iniciaram com os valores próximos ou maiores que os da nossa proposta e, ao final, chegaram em valores tão baixos, chegando a perfazer um desconto de aproximadamente 77% do valor estimado do processo, mas, bem próximas uma a outra, diferentemente desta empresa, que apenas restou em 3º lugar.

Neste sentido, ao que parece, a Recorrente, por não ter entendido a complexidade do objeto e por não atender as necessidades da Administração, apresentou valor insignificante, a qual foi acompanhado da 2ª colocada.

Tal prática pode, supostamente, denotar que ambas as empresas (1ª e 2ª colocada) participaram no intuito de tumultuar o processo visando o fracasso do mesmo, tendo em vista a inexequibilidade latente, como pode ser observado em proposta apresentada e ratificada pela AltaVia e que não foi apresentada ratificada quando solicitada a NovaVia, o que nada inferem a nossa proposta ou condição.

Deste modo, as acusações apresentadas pela empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA são totalmente descabidas, irresponsáveis e levianas, não trazendo qualquer coerência ou balizamento para fins de se tentar deturpar a realidade dos fatos a fim de se beneficiar com a eventual confusão projetada.

Tal ponderação se demonstra relevante, haja vista que a, vencida ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, em mais uma atitude desesperada e totalmente descabida, propagou ilações quanto ao suposto envolvimento ou relação da Recorrida W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA e a empresa C L ABREU LIMA JUNIOR.

os direitos e faculdades previstas em edital, no entanto, por sua própria inoperância e despreparo, restou por ser considerada desclassificada em diversos itens e, somente após, tendo havido o chamamento dos licitantes remanescentes a que, em nada interviram ou se relacionam com a incapacidade da mesma.

Tais infundadas insurgências se amparam aos argumentos, frise-se, e não a fatos ou provas que, em suma, procuram desvirtuar a realidade e teor dos documentos licitadamente apresentados pela empresa W2E SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA nos autos do certame, como também, buscam criar uma falsa sensação de ilegalidade nos procedimentos a serem adotados, tudo isso, no sentido de conseguir em seu próprio benefício, a modificação do resultado do certame, já que mesmo tendo sido vencedora dos lances, a Recorrente perdeu por não atender a prova de conceito!

Por fim, no que concerne as demais falanças despropositadas Recorrente, faz-se mister que a mesma comprove os devidos indícios, de modo que a imagem da pessoa jurídica também é um direito salvaguardado e referendado pela Súmula 227 do STJ, não podendo qualquer terceiro apresentar questionamentos infrutíferos e incoerentes, como também ilações e argumentos direcionados ao seu próprio entender, sem que antes conheça a realidade dos fatos e que realize as devidas comprovações legais.

Ante o exposto, destacam-se como descabidos todos os argumentos apresentados pela Recorrente, de forma que a Pregoeira e Autoridade Competente devem prosseguir com o julgamento da decisão retro aplicada, mantendo a empresa ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA como desclassificada e considerando habilitada e vencedora a licitante W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP, conforme atualmente assim se apresenta.

04. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, solicitamos como lidima justiça que:

A) A peça de CONTRARRAZÕES desta empresa conhecida para, no mérito, ser integralmente deferida, pelas razões e fundamentos expostos;

B) Seja, no mérito, a peça Recursal da ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA julgada como integralmente improcedente, sem prejuízo de averiguações dos fatos e condutas tipificadas pela referida Recorrente;

C) Seja mantida a decisão anterior da Douta PREGOEIRA, do PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA e do ORDENADOR DE DESPESAS DA AMT DE CAUCAIA E AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCEDIMENTO, de modo que, seja permanecido o julgamento realizado nos autos do processo, considerando a empresa W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP como HABILITADA E VENCEDORA no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.08.11.01-AMT, com base nas razões e fundamentos expostos; haja vista que as razões que o motivam são meramente protelatórias e não guardam qualquer relação com a realidade fática dos atos praticados durante o certame;

D) Que seja realizado a adjudicação do objeto do certame à empresa declarada vencedora (W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP), que apresentou prova de conceito que atendeu todos os itens editalícios, bem como acostou todos os documentos necessários ao pleno atendimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.08.11.01-AMT;

E) Caso a Douta Comissão opte por não manter sua decisão, que nos declarou como habilitados, classificados e vencedores deste certame, requeremos que, com fulcro no Art. 109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente;

Nestes termos, solicita-se o não provimento do recurso administrativo interposto e, por conseguinte, a adjudicação do objeto do certame em favor da empresa W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP.

Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ
CPF sob nº 875.189.883-72
Sócio Administrador
W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ nº 15.676.890/0001-23

Fechar

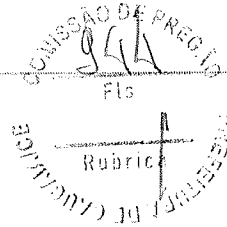


Pregão1 Licitação <pregao01@licitacao.caucaia.ce.gov.br>

Contrarrazões ao Recurso Administrativo - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT 1/2

1 mensagem

licitacao@w2esolucoes.com.br <licitacao@w2esolucoes.com.br>
Para: pregao01@licitacao.caucaia.ce.gov.br



17 de outubro de 2022 21:36

Boa noite

Anexo ao presente, segue as **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, no âmbito do **RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT**.

Favor, dar publicidade e eficácia ao mesmo, especialmente no que tange ao julgamento e apreciação de peça recursal, haja vista que somente por meio dessa versão faz-se possível a análise da integralidade da peça, haja vista que a plataforma compras.gov não suporta a anexação de imagens e tabelas.

At.te.,

Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ


CPF sob nº 875.189.883-72


Sócio Administrador

W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME

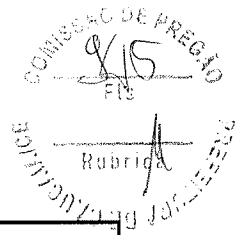
CNPJ nº 15.676.890/0001-23

3 anexos

 Anexo - Análise.pdf
686K

 Contrarrazoes_Parte_1.pdf
7057K

 Contrarrazoes_Parte_2.pdf
6288K

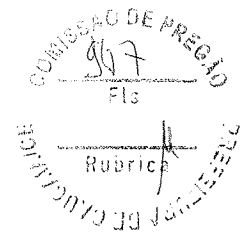


ANÁLISE TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO LICITAÇÃO Nº 2022.08.11.01 - AMT

Responsável pela Elaboração: W2E Soluções Tecnologia Ltda.

ITEM	OBSERVAÇÃO
Item 1. Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do registro e acompanhamento das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade.	
Relato Inicial sobre apresentação do item	
A apresentação de grande parte dos itens foi realizada de maneira conceitual, onde apresentavam tela estática e informavam que a pseudo tela trataria as informações solicitadas, contudo, em virtude da não demonstração na utilização da ferramenta, assim como a falta de outros controles existentes em ferramentas integradas, como exemplo o controle de blocos manuais, deixa claro que os mecanismos de controle do sistema são precários e até mesmo inexistente, conforme poderemos observar nos itens a seguir;	
Efetuar validação de forma e conteúdo das informações constantes nos Autos de Infração de Trânsito, garantido o cumprimento das exigências em vigência no Senatran;	Não demonstraram tela de validação dos itens, seja uma conferência visual de autos do tipo manuais, eletrônicos ou manuais mobile que pudesse servir como comprovação de atendimento do item;
Deverá possibilitar o pleno atendimento as funcionalidade e regras estabelecidas pelo Senatran, garantindo o pleno atendimento a Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 e 697/17, 736/18 e 918/22;	Não demonstraram a geração de notificações nem sequer de documentos já gerados anteriormente de notificações educativas, por edital, dentre outras...
Garantir que os dados, conforme estabelecido nos incisos I a IV do Art. 280 do CTB, sejam validados por processo de digitação e verificação;	Não conseguiram demonstrar o processo de digitação e validação dos autos, inclusive quando perguntado se poderiam colocar um auto de modelo fornecido pelo Sr. Douglas informaram não haver possibilidade de lançar tais informações no sistema;
Disponer de mecanismos que garantam o acompanhamento dos Autos de Infração de Trânsito remetidos para processamento, desde a sua recepção pelo órgão gerenciador dos agentes fiscalizadores até a efetiva geração da notificação de aplicação da penalidade, permitindo que a administração atue sobre os Autos de Infração de Trânsito não processados por: <ul style="list-style-type: none">Falhas no preenchimento do Auto de Infração de Trânsito;Falta de competência legal do agente autuado;Impossibilidade de geração da notificação (tanto da autuação quanto da penalidade)Por inexistência de dados cadastrais (nome, endereço) do proprietário do veículo no órgão estadual de trânsito;Exceder prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB.	O item foi apresentando de maneira conceitual tendo em vista que nenhum procedimento de cancelamento foi realizado para demonstrar tal funcionalidade o que contrapõe a intenção da prova de conceito que deveria ser a demonstração in loco da atividade;
Possuir rotinas que permitam processar os Autos de Infração de Trânsito Eletrônicos, gerados pelos equipamentos detectores de infrações, de acordo com a Resolução Nº 920, 28 de março de 2022 do CONTRAN, mantendo sempre a correlação entre os dados da infração e a(s) foto(s) correspondente(s) e comprobatória(s) da infração;	Não mostraram nenhum documento ou registro de autoeletrônico, ou notificação já gerada em sistema que nos pudesse possibilitar a validação do item em questão;
Disponer de mecanismos e rotinas que garantam o processamento e integridade das informações em acordo com a Resolução Nº 710, de 25 de outubro de 2017;	Não apresentaram rotina de validação, controle e geração de multas NIC, e quando solicitados pela comissão até perguntaram o que realmente seria tal notificação;

<p>Disponer de mecanismos que garantam o atendimento aos requisitos estabelecidos na Portaria Nº 24, de 31 de março e 2006 do SENATRAN.</p>	<p>Não apresentaram nenhuma notificação renainf de veículos de outros estados nem a título de conceito e não apresentaram como é realizado o controle das notificações quando o órgão está conveniado junto ao SNE;</p>
<p>Possuir integração que permita validação e controle da competência legal dos agentes fiscalizadores do Município, impedindo que venham ser processados Autos de infração de Trânsito gerados por pessoal sem a devida autorização.</p>	<p>Mostraram apenas no mobile e tendo em vista não ter o controle do auto manual, não existe esse controle no sistema;</p>
<p>Emitir que a Autoridade de Trânsito exerça a opção de aplicar a penalidade de advertência, de acordo com o disposto no Art. 256 e Item VII do Art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;</p>	<p>Não demonstraram nenhuma funcionalidade no sistema que permitisse a alteração de autuação para advertência ou até mesmo a geração de advertências a partir do primeiro registro;</p>
<p>Mecanismo que auxilie a administração gerar notificação da aplicação da penalidade contendo os dados necessários para a caracterização da infração, dentre outros requisitos que se julguem necessários e em acordo com a legislação vigente;</p>	<p>O item em questão não pode ser dado como atendido em virtude de não ter sido gerado nenhum documento similar durante a apresentação, tendo a empresa aberto apenas um pdf de notificações de penalidade para demonstrar a equipe;</p>
<p>Mecanismo que auxilie a administração apresentar nas notificações decorrentes de autos de infração de trânsito eletrônicos providos de equipamentos detectores de velocidade, imagem impressa na infração detectada de acordo com estabelecido no 2º parágrafo do Art. 280 do CTB, contendo ainda nos casos pertinentes às informações dispostas na Resolução Nº 920, 28 de março de 2022 do CONTRAN;</p>	<p>No item em questão não tivemos como validar a informação solicitada em virtude de não ter sido gerado nenhum documento no ato da apresentação e nem ter sido demonstrado autos dessa natureza no arquivo pdf de notificações de penalidade que era utilizado pela empresa para demonstrar a geração;</p>
<p>Está integrado com a solução de atendimento, garantindo o processamento de todas as informações e processos relacionados ao trânsito que venham a ser impetrados no ato do atendimento;</p>	<p>Não demonstraram a mudança de status de autos de infração decorrentes de atendimentos realizados, ficando assim impossível validar se existia controle relacional entre o atendimento de um determinado auto e a mudança de status do mesmo em processamento;</p>
<p>O sistema deverá permitir o registro a nível nacional das infrações de trânsito e suas ocorrências em acordo com as regras de processamento do RENAINF;</p>	<p>Não demonstraram exemplo de controle de nenhum auto de natureza RENAINF ou SNE que pudesse permitir a validação do item em questão;</p>
<p>O sistema deverá permitir o registro e acompanhamento das infrações de trânsito, proporcionando o envolvimento das entidades envolvidas, como Consultas, Registro de Infração, Notificação da Autuação e Notificação da Penalidade, Registro de Pagamento, Defesa da Autuação e Recursos, Cancelamento, Suspensão e Reativação de Multas/Pontuação, Pontuação de Infrator, Registro de Repasses Financeiros e Informação das infrações de Veículos Transferidos de UF;</p>	<p>O item em questão não pode ser dado como atendido devido a série de inconsistência e descritas em parecer de nossa empresa e as correlações existentes entre a solução e os módulos que evidenciam que o não atendimento de um item injeja na impossibilidade de outros correlacionados;</p>
<p>O serviço em questão será composto pela disponibilização de uma ferramenta e execução de serviço que permitirá que todo o processo operacional envolto da geração da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO e PENALIDADES, desde o momento da importação, digitação, atualização de informações, geração das notificações e entrega para a postagem possam ser gerenciados e acompanhados pelo órgão de trânsito;</p>	<p>O item em questão não pode ser dado como atendido devido a série de inconsistência e descritas em parecer de nossa empresa e as correlações existentes entre a solução e os módulos que evidenciam que o não atendimento de um item injeja na impossibilidade</p>
<p>Controle do processamento das notificações de advertência/educativas de autuação dos tipos: NORMAIS, ALCOLEMIA e SUV;</p>	<p>Não apresentaram as rotinas de controle e geração dessa notificações;</p>



Deverá dispor de rotina que permita a geração da notificação em acordo com a necessidade do Órgão, podendo o mesmo optar pela geração de autuação e advertência por escrito;	Não demonstraram nenhuma funcionalidade no sistema que permitisse a alteração de autuação para advertência ou até mesmo a geração de advertências a partir do primeiro registro;
Controle e acompanhamento da validação dos autos manuais e eletrônicos;	Nã conseguiram apresentar a execução das rotinas aqui solicitadas, apresentando apenas de forma conceitual;
Controle do processo de impressão das notificações e relações de postagem de acordo com seus objetos, e controle da entrega ao agente de postagem para posterior emissão;	Não demonstrou qualquer controle do processo operacional de impressão e postagem das notificações em sistema, quando contextualizado o item de maneira conceitual deu a entender em nossa concepção que o controle era realizado de maneira manual;
Deverá possibilitar quando aplicável o registro e controle dos equipamentos eletrônicos de velocidade geridos, disponibilizando alertas em decorrência do descumprimento a características operacionais tidas como necessárias para o acompanhamento e disponibilidade do serviço, como prazo de aferição e disponibilidade dos equipamentos;	Demonstraram o cadastro de equipamentos do mobile que nada tem haver com os autos eletrônicos, tentando dar entendimento similar de controle;
Deverá possibilitar o registro, controle e acompanhamento de chamados técnicos abertos, para realização de reparo ou identificação de anomalias nos equipamentos eletrônicos medidores de velocidade, possibilitando assim que o órgão de trânsito tenha total conhecimento dos acontecimentos relacionados aos equipamentos geridos por si;	Não apresentaram rotina que validasse esse controle dos chamados de manutenção junto aos equipamentos;
Deverá realizar a indexação dos registros, através de digitação e redigitação dos dados, não permitindo que a mesma pessoa que realizou o processo de digitação seja a que realizará a redigitação, para que se diminua a probabilidade de erros em decorrência do processo manual;	Não conseguiram demonstrar a execução do referido item, apenas contextualizando de maneira conceitual como funcionaria no sistema;
Deverá realizar o processamento de placas de outro Estado, realizando assim o processamento Renainf;	Não demonstraram exemplo de controle de nenhum auto de natureza RENAINF ou SNE que pudesse permitir a validação do item em questão;
Deverá realizar o processo de impressão das notificações geradas a partir do registro da infração, realizando o processo de impressão, serrilhamento e envelopamento das notificações de autuação e penalidade;	Não conseguiram demonstrar como o sistema trata, acompanha e controla o processo de impressão, informando que de forma conceitual que enviava para uma gráfica mas sem informar como se dava esse controle dentro do sistema;
Deverá permitir a digitalização e indexação das relações de postagem devidamente assinadas pelo correio, permitindo assim que a mesma possa ser acessada a qualquer momento e ser utilizada como prova documental da postagem da notificação junto aos correios;	Não apresentaram rotina de digitalização e indexação das relações de postagens e a referida associação aos autos, não sendo visualizada de como ficaria a consulta de um auto com relação de postagem já indexada para visualização;
Deverá controlar e acompanhar as notificações de forma qualitativa e quantitativa durante o processo de impressão, até sua respectiva entrega aos correios, possibilitando aos gestores a visão de todo o processo de operação;	Não conseguiram demonstrar como o sistema trata, acompanha e controla o processo de entrega aos correios, informando que de forma conceitual que enviava que os correios pegavam direto no grafica, fato esse que traz grave consequências ao processo tendo em vista não existir uma validação do que realmente foi impresso e postado;

<p>Deverá realizar a digitalização dos autos manuais para que o processo de indexação seja realizado sem a necessidade de manuseio dos documentos originais, trazendo assim mais segurança ao processamento da documentação;</p>	<p>Disseram realiza o processamento de autos manuais, mas não conseguiram demonstrar o processamento de nenhum em sistema e quando solicitado pelo Sr. Douglas a inserção de uma folha de seu bloco pessoal em sistema informaram não haver a possibilidade no momento;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de validação das informações processadas, no intuito de validar que as informações do veículo outrora identificado na infração sejam os mesmos retornados pela base de informações do Detran;</p>	<p>Não demonstraram nenhuma funcionalidade de conferência dos dados nem informaram como tratavam no mobile os casos em que o preenchimento do auto e informações do veículo fossem feitas de maneira offline e que precisariam de validação;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notificações de autuação geradas por período; • Notificações por tipo de enquadramento; • Placas com maior índice de infrações; • Infrações por localidade; • Notificações por gravidade; 	<p>Apresentou uma consulta em powerbi, mas que não tinham as informações de acordo com o que é pedido no item, pois não categorizou qualquer informação dentro do solicitado, usando da consulta apenas de maneira conceitual informando que conseguiria em um segundo momento realizar tais atividades;</p>
<p>Deverá controlar o prazo e as regras para geração das penalidades, em acordo com os tipos e prazos regulamentado, permitindo a geração de multas por Edital, NIC - Por Não identificação de condutor e SUV - Sem utilização de veículo;</p>	<p>Não apresentaram a geração de nenhum tipo de notificação, apresentando apenas um lote de pdf de penalidade que já havia sido gerada antes da apresentação;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notificações de penalidades geradas por período; • Notificações de penalidades geradas por tipo; • Notificações por tipo de enquadramento; • Placas com maior índice de infrações; • Infrações por localidade; • Notificações por gravidade; • Mapa de vencimento de penalidades (vencidas e a vencer); 	<p>Não realizaram a geração de nenhum relatório em tempo de execução, mostrando somente tela de uma pseudo ERP que poderia gerar os dados em acordo com filtros a serem solicitados, mas não geraram nenhum documento;</p>
<p>Item 2. Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de sinistro de trânsito – BOAT; formulário de recolhimento de documentos - FRD; formulário FRV</p>	
<p style="text-align: center;">Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	
<p>A apresentação do referido item foi a mais aproveitada de todas as realizadas pela referida empresa, no entanto, ainda assim diversos itens solicitados não foram atendidos tendo e durante todo o processo de apresentação foram sendo feitos ajustes em tempo de execução, tendo a referida empresa utilizado de forma arbitrária a apresentação de soluções do mobile em tela de simulação do android em computador, acreditando ser um descumprimento da apresentação realizada;</p>	
<p style="text-align: center;">ITEM</p>	<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÃO</p>
<p>Parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data da infração do AIT.</p>	<p>Não foi realizado a retrocessão do AIT</p>
<p>Mecanismos que permita o bloqueio de sessão simultânea de usuário e possibilite autenticação off-line.</p>	<p>Não conseguiu realizar o bloqueio simultâneo e sequer tinha outro equipamento para demonstrar tal funcionalidade.</p>
<p>Exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo, marca, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador.</p>	<p>Não demonstrou uma lista contendo a marca do veículo, código da infração e a matrícula do agente autuador.</p>

Mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito	Não demonstrou método de confirmação para finalização do auto de infração e nem ícone que confirma o envio do ait para base de retaguarda.
Disponibilidade de apoio a Blitz para auxílio as abordagens realizando consultas em tempo real, não superior a 20 segundos, para identificação de veículos com pendências conforme filtro pré-estabelecido;	Não identificava o filtro de restrições na operação de Blitz e não demonstrava a restrições dos veículos com débito de licenciamento ou roubo/ furto.
Possibilitar a inclusão de assinatura digital do condutor do veículo autuado no momento da lavratura do auto na tela smartphone	Não realizava a inserção da assinatura do condutor na tela do mobile
Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento	Não indica a finalização do ait e nem disponibilizada ícone que o AIT foi enviado para base de retaguarda.
Permitir a geração de PDF do auto de infração assim como o envio por e-mail para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da infração quando essa for na modalidade com abordagem.	Foi enviado o AIT em formato TXT , diferente do solicitado, que é em PDF.
Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada;	Não foi informado em nenhum campo a medida administrativa cabível, item necessário para integrar com módulos de recolhimento de veículos e documentos.
Permitir que quando o agente da autoridade de trânsito indicar que o auto está sendo lavrado com abordagem, o aplicativo terá a capacidade de permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá manter está relacionada ao mesmo	Não demonstraram o tipo de abordagem, se era com abordagem ou sem e nem a opção do condutor infrator assinar de forma digital o AIT.
Disponibilidade de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do sinistro	O boat foi concluído, mas o mobile não possui ícone que informa que ele foi enviado para retaguarda
Permitir a inclusão de narrativa do sinistro e descrição dos danos de cada veículo que participou do sinistro em forma de desenho;"	Não possuíam figura técnica para marcar as avarias dos veículos e nem narrativa dos danos.
Permitir a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do sinistro, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietário e país de origem	O sistema não possuía campo para inserir os dados do proprietário e nem o campo para inclusão do chassi.
Permitir a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do sinistro, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero;	Não demonstraram o campo para inclusão do endereço da pessoa envolvida
Permitir a consulta dos dados da pessoa relacionada no sinistro através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do sinistro estava no momento do sinistro e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do sinistro	Não permite a consulta dos dados da pessoa envolvida através do CPF
Deverá possuir lista de boletins gerados com informações mínimas de data, hora e situação de transmissão e ocorrência	Não informa que o Boat foi enviado para retaguarda e nem tipo de ocorrência.

Disponibilizar mecanismo de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do BOAT	Não realizava a retrocessão da data na confecção do Boat.
Possibilitar mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo	Não possuem essa funcionalidade.
Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor e do agente da autoridade	Não possuem campo para assinatura do infrator, depois do FRD impresso.
Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento do formulário	Não possuem essa funcionalidade.
Deverá impedir preenchimento de novo FRD caso exista um FRD cancelado por desistência e sem justificativa do cancelamento	Não possuem essa funcionalidade.
Disponibilizar mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRV na lista de FRVs;	Não informa o envio do FRV para retaguarda e nem sinaliza o envio.
Permitir a inclusão de fotos tendo sua quantidade definida pelo órgão ou entidade	Não permite a inclusão de fotos no FRV
Possibilitar inclusão de informações sobre a pessoa designada para condução do veículo em caso de retenção	Não possuem essa funcionalidade.
Deverá impedir preenchimento de novo FRV caso exista um FRV cancelado por desistência e sem justificativa do cancelamento	Não possuem essa funcionalidade.
Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo	Não possuem essa funcionalidade.
Possibilidade do gerenciamento de cerca virtual, onde é possível delimitar área de uso do aparelho	Não, apresentou capacidade de demonstrar a cerca virtual e como delimitar a área de uso do aparelho, gerando apenas alerta ao sistema da posição do aparelho fora da cerca.
Deverá fazer a crítica necessária quanto à tipificação da infração e ao tipo de veículo, levando em consideração a tabela de infrações da Portaria 354 de 31 de março de 2022 da SENATRAN para a qual se define pelo tipo de veículo, ou seja, não deverá permitir a gravação de infração para veículo de duas ou três rodas em veículo de quatro rodas, e vice versa; por exemplo, infração pelo não uso do capacete registrado em um automóvel, assim como infração pela falta de cinto imputada a uma motocicleta;"	Não realiza esse filtro na retaguarda.
Deverá exigir que o agente de trânsito confirme a finalização do preenchimento do Auto de infração, para que um novo possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática a finalização ao final do preenchimento dos campos	Não possuem essa funcionalidade.

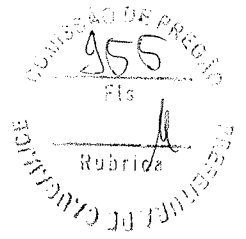
<p>Item 3. Locação de Smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e configuração.</p>	
<p>Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	
<p>Para o item em questão foi entregue e apresentado o equipamento que seria o disponibilizado pela empresa em caso de classificação, tendo tal equipamento atendido quase 100% das características, ficando desclassificado em nosso entendimento o seguinte;</p>	
ITEM	OBSERVAÇÃO
<p>Quanto às características do smartphone (hardware) deverá: Peso: não superior a 200 (g) Polegadas: não inferior a 6.5" polegadas Touchscreen: SIM Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900) Wi-Fi: 802.11a/b/g/n 2.4GHz + 5GHz Bluetooth: SIM v.4.2 GPS: GPS/Glonass/Beidou/Galileo RAM: não inferior a 3GB USB: Tipo C / USB 2.0 Memória interna de no mínimo 64 GB Processador: não inferior a 1.8 GHz Octa Core 64 Bit: SIM Quantidade de Câmeras traseiras: 3 unidades Câmeras Traseiras não inferiores a 48 MP + 8 MP + 5 MP + 2 MP Câmera Frontal: não inferior a 10 MP Bateria: não inferior a 5000 mAh</p>	<p>EQUIPAMENTO APRESENTADO - MOTOROLA G22</p> <p>Item em não conformidade no item câmeras traseira onde o mesmo apresenta os seguintes valores segundo descrição técnica: 50MP + 8MP + 2MP + 2MP</p>
<p>Item 4. Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, bluetooth ou wifi.</p>	
<p>Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	
<p>Para o item em questão foi entregue e apresentado o equipamento que seria o disponibilizado pela empresa em caso de classificação, tendo tal equipamento desatendido os itens abaixo relacionados, ficando desclassificado em nosso entendimento o seguinte;</p>	
ITEM	OBSERVAÇÃO
<p>Quanto às características da impressora (hardware) deverá: Resolução de 203dpi (8 dots/mm); Largura de impressão de 48 mm (bobina de cartão de crédito); Velocidade de impressão de 90 mm por segundo; Método de impressão térmico direto (dispensa o uso de tinta); Alimentação por bateria do tipo Lítio (recarregável); Bateria: não inferior 1200mAh/7.4V Peso máximo de 0.24 Kg Comunicação por bluetooth ou Wi-Fi. Visor LCD com indicação de falta de papel, status de funcionamento, capacidade de bateria, carregador conectado e configurações. Certificação IP: IP-54 Proteção contra quedas de até 1,5m Homologação na ANATEL</p>	<p>EQUIPAMENTO APRESENTADO - THERMAL RECEIPT PRINTER</p> <p>Item em não conformidade por não ter atendido as especificações de: Visor LCD com indicação de falta de papel, status de funcionamento, capacidade de bateria, carregador conectado e configurações. Certificação IP: IP-54 Proteção contra quedas de até 1,5m Homologação na ANATEL</p>
<p>Item 5. Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do atendimento presencial, web e autoatendimento ao cidadão com portal de comunicação institucional</p>	
<p>Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	

Na apresentação do item em questão a empresa novamente demonstrou telas que realizariam o referido atendimento, contudo não realizaram nenhum atendimento fato esse que chamou atenção de nossa empresa e ainda segundo a própria empresa e técnica responsável pela apresentação não haviam as características relacionadas a parte de gestão de guichês, painel de senhas e chamadas de atendimento presencial, agendamento on-line, assim como qualquer estrutura de atendimento ou portal de informações, sendo demonstrado apenas um app chamado ViaPublico que realizava uma única função quando apresentado (solicitação de credencial) que não atende as funcionalidade solicitadas, ficando assim desclassificado em nosso entendimento o seguinte:

ITEM	OBSERVAÇÃO
<p>Deverá permitir a emissão de documentos relacionados ao trânsito, possibilitando ao usuário a retirada de no mínimo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia do auto de infração; • 2ª via da notificação de autuação; • 2ª via da notificação de penalidade; • Carta de resultado de julgamento de defesa e recurso; • Aviso de Recebimento AR • Nada Consta; 	<p>Não conseguiram demonstrar a emissão de nenhum documento no atendimento, abrindo novamente o lote de notificações de penalidade que já estava salvo em pdf em seu computador, não apresentando qualquer geração no referido módulo;</p>
<p>Deverá permitir a padronização e configuração dos guichês de atendimento por tipo de atendimento, ordem e sincronização do atendimento;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de controle para manuseio de documentação impetrada do atendimento ao arquivamento, através de protocolos gerados diretamente no sistema;</p>	<p>Não demonstraram rotina de controle da documentação que validasse a movimentação dos documentos entre o atendimento e o arquivo quando separados fisicamente;</p>
<p>Deverá alerta ao administrador quando atendimento não foi iniciado, pausado ou não finalizado, além de permitir a determinação do tempo máximo de espera e realocação automática para as posições vazias de atendimento;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá dispor de informações referentes aos processos de atendimento, como, tempo médio de atendimento, quantidade de pessoas atendidas por guichê, por local ou por tipo de procedimento;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá dispor de acesso dinâmico às informações sobre o atendimento através de relatórios, estatísticas e gráficos, sobre os atendimentos de uma unidade, de um grupo de unidades ou de todas elas, caso seja realizado atendimento em mais de um local físico;</p>	<p>Não foi apresentado nenhum relatório ou quaisquer estatísticas para o referido módulo;</p>
<p>Deverá permitir exibições de vídeos promocionais, simultaneamente aos painéis de chamada;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá permitir integração com painel de chamada de senhas com sinalização visual integrada à TV;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá permitir o cadastro dos serviços que serão agendados online, nos casos de agendamentos realizados via web;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá permitir o cadastro de usuários com permissão de acesso para configuração dos serviços de agendamento, garantindo que essa parametrização seja feita por pessoa apta a função;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá restringir cadastro de agendamento apenas para o cidadão devidamente cadastrado e identificado, devendo o cadastro de ser realizado no ato do agendamento;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>

Deverá possuir validação do agendamento com informação do número do agendamento, cpf, rg e endereço do solicitante;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá permitir escolha de local, data e horário do atendimento que ainda estiverem disponíveis para atendimento;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá permitir cancelamento do agendamento solicitado, possibilitando que um mesmo usuário possa realizar até um cancelamento por mês;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá bloquear agendamento para o usuário que não tiver comparecido em dois atendimentos consecutivos, dispondo de rotina de liberação de usuário apenas no atendimento presencial;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá permitir cadastro de todos os serviços disponíveis para atendimento em um único agendamento;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá emitir protocolo de agendamento com número da solicitação, data e horário do atendimento agendado;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá permitir cadastro de enquetes para realização no final do atendimento, possibilitando ainda a qualificação do mesmo em ótimo, regular ou péssimo;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá permitir apresentação dos resultados em gráficos tridimensionais, proporcionando aplicações estatísticas e uma excelente organização visual dos números;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Todos os indicadores referentes ao processo de controle de chamadas e pesquisa eletrônica devem ser disponibilizados de forma on-line, via serviços web's, possibilitando assim a geração de indicadores em tempo real do processo operacional do atendimento em todos os locais implantados;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá ser disponibilizada solução que permita a consolidação e exposição de indicadores gerados a partir das informações coletadas no processo de atendimento, possibilitando assim que os gestores interpretem e monitorem o processo de atendimento realizado;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Está devidamente integrado com o sistema de controle de avaliação e julgamento de processos, possibilitando ao atendente as informações relacionadas ao atendimento realizado;	Não conseguiram apresentar informações relacionadas ao julgamento no momento do atendimento, voltando para o módulo de atendimento para realizar consulta, conceito que tira a ideia de integração das informações entre os módulos;
Está devidamente integrado com o sistema de controle de credenciais de estacionamento regulamentado, possibilitando ao atendente uma visão de como está o processo de confecção da histórico das credenciais;	Não demonstrou rotina tendo em vista não ter o acompanhamento da credencial implementado no sistema, sendo o mesmo apenas um cadastro sem controle administrativo em acordo com o que devemos no item 11.
Está devidamente integrado com o sistema de controle de arrecadação e rateio, possibilitando ao atendente a visão dos pagamentos realizados para cada registro pesquisado;	Não demonstrou nenhum pagamento através da consulta de atendimento informando que conceitualmente o auto do status estaria indicando o referido pagamento;

<p>Está devidamente integrado com o sistema de controle de registro de ocorrências e sinistros de trânsito, possibilitando ao atendente a visualização das informações do processo relacionado ao usuário;</p>	<p>Não demonstrou rotina porque em acordo com o descrito no item 10 não existe um controle administrativo e de acompanhamento das ocorrências registradas;</p>
<p>Disponibilizar sistema em plataforma web que possibilitará no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rotina que permita a emissão de senhas para atendimento presencial para impressoras térmicas, • Rotina para o controle de chamadas para o atendimento presencial, possibilitando assim um controle de atendimentos de acordo com o perfil dos pontos de atendimento; • Deverá permitir a transferência de senhas e nova chamada quando o atendente julgar necessário; • Deverá dispor de rotina para utilização de painéis de chamadas que deverão possibilitar ao cidadão visualizar os números chamados, vídeos institucionais e estar integrado com o sistema de agendamento eletrônico para que os usuários que tenham agendado atendimento possam ser chamados no período agendado; 	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Dispor de rotinas de consulta de informações referentes às infrações de trânsito, possibilitando a visualização de no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dados da infração de trânsito • Dados referentes ao julgamento dos processos impetrados ao órgão; • Dados referentes aos pagamentos; • Dados referentes aos dados do proprietário e veículo; 	<p>Informações repassadas apenas de maneira conceitual, pois não foi apresentada nenhuma tela condizente com as informações solicitadas e previstas;</p>
<p>Possibilitar a emissão de documentos mediante a solicitação dos usuários, atendendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emissão de resultado de julgamento de defesa e recurso • Emissão de boleto para pagamento; • Emissão de 2ª via de multa; • Emissão de Nada Consta; 	<p>Na apresentação do referido módulo não conseguiram gerar nenhum documento no momento da apresentação e informaram ainda não ter rotina de emissão de nada consta;</p>
<p>Possibilitar o agendamento eletrônico para atendimento presencial, permitindo assim que o cidadão possa agendar o horário, o local e o tipo de atendimento que deseja fazer;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Dispor aos gestores os indicadores referentes aos serviços realizados para que possam ser realizados os planejamentos necessários ao pleno atendimento dos cidadãos;</p>	<p>Não foi apresentado nenhum relatório ou quaisquer estatísticas para o referido módulo;</p>
<p>Dispor de telas de consultas integradas com as demais soluções previstas neste termo, possibilitando que possa ser realizada uma consulta unificada das informações relacionadas as infrações de trânsito, permissionários, processos, recursos, dentre outros.</p>	<p>Não conseguiu demonstrar nenhuma tela com a consolidação de informações dos outros módulos;</p>
<p>Dispor de rotina que permita a digitalização do protocolo impetrado no ato do atendimento ou posteriormente para que possa ser gerada uma lista de atendimentos que precisam que a documentação seja disponibilizada para dar prosseguimento as atividades;</p>	<p>Não apresentou rotina de controle, apresentando apenas ainda de forma conceitual explicações sem demonstrar a execução a digitalização no momento do atendimento;</p>



<p>Permitir a consulta, análise e emissão de nada consta relacionada as infrações e pleitos impetrados no órgão;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Possibilita acesso das informações referentes e em específico dos processos relacionados às infrações de trânsito, permitindo a consulta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações de notificações emitidas • Informações de atendimentos realizados • Informação e imagem de processos de defesas impetrados • Informação e imagem de recursos de infração impetrados a JARI • Informações quanto aos pagamentos realizados e registrados no sistema 	<p>Não apresentaram as informações de forma consistente e integradas ao módulo de atendimento, saindo e entrando dos módulos de maneira a tentar trazer algum tipo entendimento na tentativa de ludibriar a comissão;</p>
<p>Possibilitar ainda a emissão de 2ª via de protocolos e documentos relacionados ao processo de registro da infração de trânsito, como auto de infração, notificação de autuação, dentre outros.</p>	<p>Não conseguiu gerar nenhum documento no momento da apresentação, abrindo um lote pdf com notificações de penalidades já geradas renomeadas com 2ª via;</p>
<p>A solução disponibilizada neste item deve estar plenamente integrada com os demais presentes no termo, permitindo assim a gestão do processo de atendimento dos usuários de maneira prática e consolidada;</p>	<p>Não apresentaram as informações de forma consistente e integradas ao módulo de atendimento, saindo e entrando dos módulos de maneira a tentar trazer algum tipo entendimento na tentativa de ludibriar a comissão;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de atendimentos realizados por período • Relatório de atendimentos realizados por atendente • Relatório e indicador de tempo médio de atendimento por tipo • Relatório de atendimentos por tipo de atendimento • Relatório de atendimento por canal de relacionamento (portal, presencial). • Relatório indicador de pico de atendimento (horário dia, tipo). 	<p>Não foi apresentado nenhum relatório ou quaisquer estatísticas para o referido módulo;</p>
<p>A solução em questão busca apoiar a instituição, buscando disponibilizar via ambiente web às informações e serviços relacionados ao órgão, no objetivo de trazer uma maior transparência, aproximação junto à sociedade e uma maior agilidade nas atividades de responsabilidade do Órgão, através da disponibilização de serviços que poderão ser acessados via site pelo próprio usuário.</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Dispor de um portal onde o órgão de trânsito, possa realizar a publicação de informações pertinentes aos serviços realizados assim como:</p> <ul style="list-style-type: none"> Notícias nacionais e de contexto municipal, relacionados ao trânsito da cidade; Publicação de eventos e campanhas relacionadas ao órgão; Publicação de informações de ordem obrigatória, em acordo com as Resoluções e Portarias do CTB; 	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá ser conceitualmente um portal de serviços, permitindo que o órgão de trânsito, possa disponibilizar uma estrutura de serviços, onde o usuário infrator poderá utilizar a página web como uma extensão do atendimento presencial;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>

<p>Consulta de infrações e situação administrativa de um determinado veículo em relação ao órgão, tanto no âmbito nacional quanto municipal;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Consulta de pontuações de uma determinada CNH em relação às multas do Órgão;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Deverá dispor de rotina no portal onde o usuário poderá consultar e emitir 2ª via das notificações de autuação e penalidade;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de emissão extrato para pagamento de notificações de penalidade abertas, controlando ainda que as que estiverem vencidas tenham seu valor de geração devidamente atualizado em acordo com o que rege o Código de Trânsito Brasileiro;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Deverá dispor de informações relacionadas aos julgamentos realizados pelo Órgão, possibilitando que o usuário possa emitir carta de resultado de julgamento direto pelo site;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Deverá quando possível disponibilizar a consulta das imagens referentes aos processos e autos manuais relacionados a cada infração;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Deverá disponibilizar rotina que esclareça os procedimentos a serem realizados no Órgão e que o usuário possa baixar via download, os formulários em formato PDF para utilização;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>A ferramenta disponibilizada deve permitir que a gestão do lançamento das informações no portal possa ser realizada pelo próprio Órgão</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Deverá dispor ainda de rotina onde o usuário possa abrir reclamações e denúncias que poderão ser feitas de forma anônima ou registrada, possibilitando ainda para os casos onde a mesma for de forma registrada a possibilidade do acompanhamento da referida solicitação;</p>	<p>Informaram não existir portal de serviços dentro dos moldes solicitados por isso não houve apresentação do item e para tentar cumprir o item apresentaram um app chamado ViaPublico que só dispunha de uma rotina possível de ser realizada que era o pseudo cadastro de uma credencial;</p>
<p>Item 6. Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de relatoria e julgamento de processos de Defesa e Recurso a JARI;</p>	
<p align="center">Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	



Na apresentação do referido item novamente a empresa apresentou telas em formato estático e quando solicitada real interação junto ao sistema o mesmo apresentou falhas que tiveram seu erro relativizado pela equipe que procurou tentar passar tais inconsistência durante a apresentação. Ressaltamos ainda que durante a apresentação a empresa e sua responsável técnica informaram não ter no sistema qualquer estruturação de controle de sessões a serem realizadas e funcionalidades decorrentes dessa informação, assim como diligências dentre outras funções, ficando assim desclassificado em nosso entendimento o seguinte:

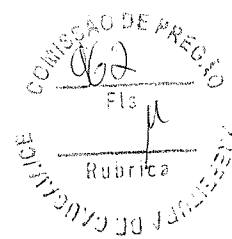
ITEM	OBSERVAÇÃO
O sistema disponibilizará de forma automática os processos que já estejam disponíveis para julgamento, cabendo ao presidente da Junta quando aplicável associá-los a uma respectiva sessão, após a liberação dos mesmos por parte dos julgadores/relatores;	Informaram não existir no sistema o conceito de controle por sessões de julgamento e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
Os processos serão avaliados de forma individual pelos relatores e após definido o resultado e devidamente informados pelo relator, o recurso será disponibilizado para avaliação da Junta em sessão de forma automática, após a entrada do resultado do recurso;	Informaram não existir no sistema o conceito de controle por sessões de julgamento e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
Deverá dispor de rotina de criação e agendamento de sessões de julgamento, possibilitando ainda o controle de execução da sessão com rotina de confirmação de presentes e geração de ata de sessão;	Informaram não existir no sistema o conceito de controle por sessões de julgamento e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
Deverá gerar a ata de sessão validando o processo de julgamento realizado, permitindo ainda que após a assinatura dos membros a mesma possa ser anexada a cada processo julgado;	Informaram não existir no sistema o conceito de controle por sessões de julgamento e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
Deverá permitir a inclusão de peças ao processo, disponibilizando ao avaliador ou responsável pelo processo, uma visão de todos os documentos vinculados ao mesmo;	Só demonstrou a imagem de um processo, não inserindo nenhum arquivo posteriormente o que viola a necessidade operacional quando necessária a inclusão de peças posteriormente como as geradas em diligências realizadas;
Está devidamente integrado com o sistema de controle de atendimento ao cidadão, garantindo que as informações de cadastro sejam disponibilizadas as juntas competentes e que as informações do julgamento possam ser disponibilizadas no atendimento;	Não conseguiu apresentar nenhum status de auto com julgamento realizado em tela do atendimento
Deverá permitir a customização dos prazos de julgamento e dispor de alertas para os envolvidos com a situação temporal de cada processo;	Não apresentou qualquer menção a visualização temporal dos processos, quantidades de dias aguardando julgamento ou algo nesse sentido;
Deverá possibilitar a geração de carta ou notificação, constando o resultado do julgamento;	Não conseguiu gerar nenhum documento no momento da apresentação, abrindo um lote pdf com resultados de julgamentos já geradas anteriormente e em lote, o que dificulta a geração de uma única notificação;
A carta de julgamento deverá ser emitida em frente e verso com a identificação do processo, parecer homologado e comprovante de recebimento de acordo com o padrão de postagem adotado por cada comissão e junta;	Não conseguiu gerar nenhum documento no momento da apresentação, abrindo um lote pdf com resultados de julgamentos já geradas anteriormente e em lote, o que dificulta a geração de uma única notificação que não apresentava o modelo para postagem conforme solicita o item;
Deverá dispor de mecanismos para o controle dos processos aguardando julgamento e já julgados, em acordo com a necessidade do órgão de trânsito;	Não demonstrou nenhuma rotina ou tela de controle que demonstrasse os processos que estavam abertos, julgados ou aguardando julgamento por comissão e membro, sendo mostrada apenas a lista do julgador, ressaltando ainda que o usuários logado e que apresentou a informações não era julgador devidamente cadastrado o que fere o conceito de controle de acesso do sistema;

Deverá permitir a remarcação de sessões em virtude de contratempos no processo de operação;	Informaram não existir no sistema o conceito de controle por sessões de julgamento e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
Deverá permitir o controle de abertura de processos de diligências, garantindo que as etapas de atendimento ao pleito sejam acompanhadas e monitoradas;	Informaram não existir no sistema o controle de diligências e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
A solução em questão busca apoiar a automatização de todo o processo de relatoria, apreciação e julgamento dos processos de Defesa de Autuação e Recursos de Penalidade em 1ª e 2ª instância do Órgão, garantindo que todo o processo realizado por parte das juntas e comissões seja automatizado a partir do ato de entrada do processo ou recurso, realizado pelo atendimento ao cidadão.	No módulo apresentado não conseguimos observar plena integração entre os módulos sequer a automatização pretendida para o módulo em específico;
Deverá dispor de rotina para agendamento de sessões e geração de pautas e atas das sessões realizadas, possibilitando ainda o reagendamento ou cancelamento de sessões, garantindo assim total aplicabilidade ao processo;	Informaram não existir no sistema o conceito de controle por sessões de julgamento e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
Deverá dispor de mecanismos de autenticidades devidamente reconhecidos (assinatura digital, biometria) que possam validar a presença dos relatores e julgadores a sessão;	Informaram não existir no sistema o conceito de controle por sessões de julgamento e por isso não houve demonstração do referido item e outros relacionados;
Permitir o acesso à lista de processos pendentes aguardando avaliação;	Não dispôs de rotina de acompanhamento de processos pendentes, demonstrando apenas esse acompanhamento apenas na visão única do julgador, não havendo conceito administrativo para a comissão;
Deverá possibilitar a geração de carta ou notificação, constando o resultado da avaliação realizada que poderá ser enviada de forma automatizada via e-mail, ou impressa e postada nos moldes das notificações de autuação e penalidades geradas no sistema.	Não gerou o executou qualquer rotina de geração das cartas de resultado demonstrando apenas um lote pdf antigo já gerado no computador com cartas fora do padrão de envio aos correios e não demonstrou rotina de geração por email ou qualquer outra automatizada;
Deverá estar devidamente integrado com a ferramenta de atendimento, permitindo assim que os dados da avaliação possam ser objeto de apreciação por parte do cidadão que realizou a impetração do pedido;	Não demonstrou integração com o atendimento;
Permitir o acesso ao processo digitalizado, contendo as imagens dos acervos que sejam julgados necessários ao processo de avaliação, sejam os processos impetrados, imagens de autos, lista de postagem, dentre outros documentos julgados necessários ao pedido;	O julgador apresentado e que na verdade nem julgador era registrado no sistema só conseguia visualizar o documento impetrado no ato do atendimento;
Deverá dispor de rotina que permita a revisão do processo avaliado pelo relator, onde o presidente da comissão e/ou Jari poderá atribuir um julgamento diferente ou pactuar com o parecer outrora dado apenas confirmando o parecer do relator;	Informaram não haver rotina definida em sistema para troca de resultados de julgamentos;
Possibilitar a inclusão de peças ao processo, disponibilizando ao relator ou responsável pelo processo uma visão de todos os documentos vinculados ao mesmo;	Sistema não apresentou rotina de inclusão e visualização de peças posteriores e diferentes as que são atribuídos apenas no ato do atendimento;

<p>A solução disponibilizada neste item deve estar plenamente integrada com os demais presentes no termo, permitindo assim a gestão do processo de análise por parte dos usuários seja realizada de maneira prática e consolidada;</p>	<p>Apresentando de forma conceitual através de um procedimento já realizado anteriormente a apresentação, contudo o sistema só apresentou o documento impetrado no momento do atendimento não atualizado em nenhum momento informações complementares de outros módulos ou a visualização de novas peças incluídas;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Relatório de julgamentos realizados por período <input checked="" type="checkbox"/> Relatório de julgamentos realizados por relator <input checked="" type="checkbox"/> Relatório e indicador de tempo médio de julgamento <input checked="" type="checkbox"/> Relatório de julgamentos por tipo de parecer <input checked="" type="checkbox"/> Relatório de processos e recursos não julgados com dias em espera 	<p>Não foi gerado ou demonstrado quaisquer relatórios para o referido módulo, sendo novamente apresentada uma tela conceitual de filtros que poderiam gerar informações dinâmicas dos módulos, mas que não geraram nenhuma informação sequer;</p>
<p>Está devidamente integrado com o sistema de controle de atendimento ao cidadão, garantindo que as informações de cadastro sejam disponibilizadas as juntas competentes e que as informações do julgamento possam ser disponibilizadas no atendimento;</p>	<p>Não conseguiu apresentar nenhum status de auto com julgamento realizado em tela do atendimento</p>
<p>Item 7. Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle da arrecadação e rateio financeiro de títulos oriundos das infrações de trânsito</p>	
<p>Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	
<p>A apresentação que dentre todas ao ser realizada desmontou a maior falta de correlação com os itens apresentados, tendo em vista que a empresa novamente de maneira conceitual descreveu algumas funcionalidades dessa vez nem sequer mostrando telas, e quando necessária a geração de documentos solicitados não conseguiu como foi o caso do documento de parcelamento que ficou de ser apresentado de um dia para o outro e não o foi, ficando assim desclassificado em nosso entendimento o seguinte:</p>	
<p>ITEM</p>	<p>OBSERVAÇÃO</p>
<p>O sistema deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração a obter informações das multas processadas, indicando as de um dado enquadramento, vencidas e vincendas, devedoras por tipo de auto de infração e equipamento (se auto eletrônico).</p>	<p>No item em questão novamente foi aberta tela de pseudo ERP com filtros dispersos, sendo informado de maneira conceitual não sendo realizada a geração de nenhum relatório, a não ser o de infrações processadas que foi demonstrado na tentativa de tentar ludibriar a comissão informando que seria algo relacionada a arrecadação;</p>
<p>Mecanismo que auxilie a administração no controle da Arrecadação através de ficha de compensação bancária (padrão FEBRABAM), creditada diretamente na conta bancária determinada pelo órgão de trânsito, atendendo a disposto na Portaria Nº 25, de 17 de novembro de 2004 do SENATRAM.</p>	<p>Não demonstrou a geração de nenhum boleto ou penalidade dentro dos padrões, novamente contextualizando apenas de maneira verbal e demonstrando um lote pdf de penalidade que já tinha gerada no computador da equipe;</p>
<p>O sistema deverá possuir condições de recepcionar pagamentos de ficha de compensação por conexão eletrônica com o banco centralizador, disponibilizando as informações de acordo com o previsto na Portaria Nº 25 do SENATRAM;</p>	<p>Informaram que o sistema realiza o operação de maneira automatizada e não demonstraram a importação e rotinas de controle em caso de ocorrências anômalas no pagamento;</p>
<p>Deverá possibilitar o pleno atendimento as funcionalidade e regras estabelecidas pelo Senatram, garantindo o pleno atendimento a Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016, 697/2017, 736/2018 e 918/22;</p>	<p>Não conseguiu gerar nenhum documento de parcelamento, informando ainda que as informações relativas a aplicação do juros deveriam ser lançada em cada boleto a ser gerado de maneira manual, o que inviabiliza totalmente o processo. Ressaltasse ainda que mesmo realizando o procedimento de forma manual a equipe não conseguiu gerar o boleto;</p>

<p>O sistema deverá possuir mecanismo que auxilie a administração a controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN, garantindo a validação de artigos pertencentes ao CTB como o Art. 284.</p>	<p>Informaram que o sistema recebe a baixa e envia para o Detran e que o mesmo informa se o pagamento está errado ou não e que no caso de ser observado tal fato o mesmo deve ser tratado de forma manual pela Autarquia, ou seja, mostrou que o sistema não controla nada de pagamento a menores ou em discrepância dos devidos;</p>
<p>O sistema deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração a obter informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET, de acordo com o que regulamenta a Resolução Nº 932, de 28 de março de 2022;</p>	<p>Não demonstrou nenhuma rotina de controle das informações relacionadas ao FUNSET e FUNSETNET, além de informar de forma absolutamente contrária ao que pede o termo de referência que em seus clientes os mesmos realizam o pagamento de uma taxa de serviço ao banco para terem as informações que deveriam ser prestadas por este módulo;</p>
<p>O sistema deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração no acesso aos dados das multas de trânsito de âmbito Municipal, tanto às pagas quanto às não pagas, de um determinado veículo.</p>	<p>Não demonstrou nenhuma rotina de controle das informações, novamente mostrando de forma conceitual a pseudo tela de ERP informando que poderiam ser colocados mais filtros, mas não geraram novamente nenhum relatório;</p>
<p>O sistema deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração a gerar documento hábil (boleto bancário) para recolhimento de multas em aberto.</p>	<p>Não conseguiu durante a apresentação gerar nenhum documento de arrecadação, seja sem juros, com juros ou penalidade normal, abrindo apenas um lote pdf de penalidade já gerador anterior a apresentação para demonstrar que poderia gerar algo;</p>
<p>O sistema deverá ainda controlar os rateios acordados em convênios e os custos operacionais de operação das infrações;</p>	<p>Informou que esse controle se dá de forma separada ao sistema nos clientes onde trabalha informando que o gestor tem que esta com a informação do banco e Detran caso queira saber sobre os rateios</p>
<p>A solução em questão visa agilizar e dar transparência ao processo de liquidação das notificações e taxas recolhidas diretamente pelo órgão de trânsito e o acompanhamento dos valores recebidos e repassados via convênios celebrados entre os demais atores envolvidos no processo de fiscalização e cobrança de títulos oriundos das infrações de trânsito.</p>	<p>O item em questão não pode ser dado como atendido tendo em vista que vários controles e demandas não foram demonstrados e que outros mostraram inexistir na análise do referido serviço;</p>
<p>Rotina de controle e importação dos arquivos disponibilizados pelas entidades responsáveis pela arrecadação realizando quando possível a baixa dos mesmos no Detran e Renainf;</p>	<p>Apenas falou de forma conceitual mas não apresentou;</p>
<p>Possibilitar que os operadores identifiquem pagamentos anômalos no sistema, permitindo assim que as medidas relacionadas a resolução da inconsistência possam ser acompanhadas via sistema;</p>	<p>demonstrou não fazer tal controle tendo em vista a informação que tais dados devem ser advindos do Detran e acompanhados fora do sistema pela Autarquia ou Demutran;</p>
<p>Controlar os rateios entre Detran e Órgão, disponibilizando aos gestores a informação de valores a serem recebidos ou a serem ainda cobrados;</p>	<p>Não conseguiram gerar relatório ou informação que pudessem ser observado existir algum tipo de controle de tais informações, novamente fazendo referência a pseudo tela de filtros da ERP que poderiam ser modulados, mas que não tiveram nenhum relatório gerado;</p>
<p>Dispor de rotina para realização de baixas manuais para os casos em que haja a necessidade de lançamento do valor de forma manual;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>

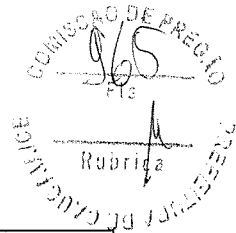
<p>Permitir o acompanhamento da restituição de valores aos usuários quando houver a necessidade de fazê-lo, nos casos em que for identificado o pagamento em duplicidade, a maior ou o julgamento deferido de uma notificação paga, emitindo parecer técnico ao órgão para que o processo administrativo de restituição possa ser realizado;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Possibilitar a integração do Órgão com todas as entidades envolvidas no processo, permitindo a troca de informações junto ao Detran e FUNSETNET;</p>	<p>Não mostrou nenhum relatório, tão pouco a geração de arquivo para o funsetnet;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatório de pagamentos registrados por período; • Relatório com os pagamentos registrados por origem; • Relatório de pagamentos realizados a maior; • Relatório de notificações vencidas e a vencer em aberto; • Relatório de notificações em aberto por final de placa; • Relatório e indicador com a receita média por mês; 	<p>No item em questão novamente foi aberta tela de pseudo ERP com filtros dispersos, sendo informado de maneira conceitual não sendo realizada a geração de nenhum relatório, a não ser o de infrações processadas que foi demonstrado na tentativa de tentar ludibriar a comissão informando que seria algo relacionada a arrecadação;</p>
<p>Deverá possuir mecanismo que auxilie a administração a controlar diferenças entre valor arrecadado e saldo devedor mantendo as multas em aberto quando divergentes, gerando informações das divergências e atualizando valores pendentes no sistema do DETRAN, garantindo a validação de artigos pertencentes ao CTB como o Art. 284;</p>	<p>O item em questão não pode ser dado como atendido tendo em vista que vários controles e demandas não foram demonstrados e que outros mostraram inexistir na análise do referido serviço;</p>
<p>Deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração a obter informações do controle financeiro da arrecadação, como valores arrecadados por banco/agência a cada dia, valores de tarifas devidas, valores arrecadados por mês, por tipo de auto e equipamento, por infração e valores devidos ao FUNSET;</p>	<p>Não apresentaram nenhum relatório com os pagamentos realizados por origem de recebimento e fizeram a abertura de uma tela conceitual</p>
<p>Item 8. Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de agentes e blocos manuais de autos de infração.</p>	
<p>Relato Inicial sobre apresentação do Item</p>	
<p>No item em questão a empresa apresentou uma fração do que foi pedido, mostrando apenas o que tinha disponível de controle dos autos do mobile e controles da retaguarda do mesmo, apresentando cadastros simples e sem coerência com as atividades de controle esperado, ficando de fora qualquer controle de blocos manuais, atribuição de talões e folhas físicas aos agentes, assim como qualquer controle de forma administrativa dos agentes, como escala, férias, dentre outras, ficando assim desclassificado em nosso entendimento o seguinte:</p>	
<p>ITEM</p>	<p>OBSERVAÇÃO</p>
<p>Permitir o cadastro e a manutenção das informações cadastrais dos agentes administrativos e de fiscalização;</p>	<p>Demonstraram apenas o cadastro utilizado no mobile sem uso administrativo, ou seja, tornando impossível qualquer acompanhamento administrativo conforme solicitado em solução;</p>
<p>Está devidamente integrado com o sistema de controle de blocos possibilitando que apenas agentes credenciados e aptos possam solicitar blocos;</p>	<p>Não tinham controle de bloco manual, mostrando apenas a configuração do talonário eletrônico ao agente, tentando induzir a comissão a acreditar que o conceito apresentado atenderia plenamente a demanda de manual e eletrônicos;</p>
<p>Deverá dispor de uma solução que permita o monitoramento georreferenciado quando aplicável, dos recursos disponibilizados em campo, como: (agentes, viaturas ...);</p>	<p>Falaram conceitualmente mas não demonstraram o monitoramento sendo realizado, quando tentando o software se perdeu e abriu em região África, tendo que ser realizado o ajuste através de processo manual;</p>



<p>Está devidamente integrado com o controle de registro e processamento de processos administrativos, garantindo a validade das multas aplicadas;</p>	<p>O referido item não pode ser dado como atendido por não controlar os autos manuais nem a atribuição fato esse que impossibilita um controle decorrente dos mesmos;</p>
<p>Permitir que sejam informadas as horas extras e controladas as faltas ou troca de turnos realizadas no processo de operação das equipes em campo, possibilitando ainda a inserção de documentos comprobatórios aos registros caso seja necessário;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Deverá dispor de relatórios gerenciais para controle das operações realizadas, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agentes por status; • Quantidade de multas por agente e situação (válida ou cancelada); • Ranking de infrações por agente; • Indicador efetivo de agente por infração; 	<p>Demonstraram apenas a lista de autos na retaguarda do mobile e tela de pseudo ERP informando que os relatórios poderiam ser retirados a partir de filtros dinâmicos mais não geraram nenhum na apresentação;</p>
<p>Deverá possibilitar a inserção de informações e observações para cada agente, possibilitando assim ao gestor um histórico do servidor;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Deverá possibilitar o cadastro e configuração dinâmica de diferentes tipos de blocos, controlados pela Autarquia;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderia desenvolver;</p>
<p>Deverá dispor de um controle de estoque dos blocos, fornecendo uma visão de quantos blocos e de quais tipos estão disponíveis para entrega ao agente;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderia desenvolver;</p>
<p>Deverá ainda permitir a configuração de estoque e emitir um alerta quando o estoque mínimo for atingido, informando assim o gestor à necessidade de confecção do insumo;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de controle da atribuição do bloco ao agente, controlando no mínimo o número do bloco, o agente, a data de recebimento e as folhas que compõe o bloco, garantindo a competência legal dos agentes fiscalizadores do Município, impedindo assim que venham ser processados autos de infração por pessoal sem a devida autorização;</p>	<p>Tentaram conduzir o atendimento ao referido serviço, mostrando rotinas na retaguarda do mobile, contudo faziase necessária a apresentação dos demais tipos de autos a serem controlados pela administração;</p>
<p>Dispor de mecanismos que auxiliem a administração no controle de cancelamento do auto de infração, quando houver inconsistência verificada no processo ou pela autoridade de trânsito;</p>	<p>Demonstraram apenas quanto aos autos eletrônicos, feitos diretamente na retaguarda do mobile, contudo não foi demonstrado atendimento em relação aos autos eletrônicos e manuais;</p>
<p>Permitir o controle da utilização de blocos até o nível da folha, possibilitando que sejam realizados processos de auditoria nos autos entregues aos agentes;</p>	<p>Tentaram questionar se existia blocos manuais ainda e o Sr. Douglas (Autarquia) retirou da bolsa o que ele mesmo usava dizendo que ainda existia o referido controle na Autarquia e que tudo era planilhado, ficando evidente a necessidade de tais controles;</p>
<p>Deverá possibilitar a baixa de blocos e autos de infração em virtude de ocorrências, permitindo ainda que sejam anexados os documentos necessários a validação do processo de baixa, como boletins de ocorrência e outros documentos julgados necessários;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Deverá dispor de mecanismos que controlem a movimentação do bloco, ou seja, o recebimento e a entrega de cada documento pertencente ao bloco, garantindo que não existam inconsistências ou que caso existam as mesmas sejam devidamente identificadas e tratadas administrativamente;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>

<p>Está devidamente integrado com o sistema de controle de registro e processamento de processos administrativos, garantindo assim que não sejam processados autos que não tenham sido atribuídos e ou utilizado por agente diferente do atribuído;</p>	<p>O item em questão não pode ser relacionado como atendido tendo em vista a aparente falta de controle dos autos manuais;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de transferência de blocos e ou folhas entre os agentes;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderia desenvolver;</p>
<p>Deverá dispor de relatórios gerenciais para controle das operações realizadas, como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estoque atual por tipo de bloco; • Folhas em aberto por blocos; • Blocos por tipo e situação; • Ocorrências registradas por agente, por tipo de blocos; 	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>A solução em questão busca apoiar a automatização de todo o processo de atendimento e acompanhamento dos agentes de trânsito relacionados ao processo de formalização dos autos de infração de trânsito junto ao Órgão;</p>	<p>O item em questão não pode ser relacionado como atendido tendo em vista a falta aparente de itens de atribuição, acompanhamento administrativos de agentes que ferem a correlação dos mesmos uns com os outros;</p>
<p>Registro e acompanhamento dos agentes de trânsito, permitindo que seja mantida uma base atual e consolidada da situação administrativa de cada um em relação ao Órgão;</p>	<p>Apresentaram um crud de cadastro do agentes sem qualquer interação administrativa correlacionada;</p>
<p>Dispor de rotina que permita a inserção de informações administrativas assim como documentos no sentido de embasar consultas administrativas ao histórico do agente, como medidas administrativas, suspensão, dentre outras...;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderia desenvolver;</p>
<p>Permitir o anexo de documentos administrativo junto ao cadastro do agente, possibilitando um armazenamento do acervo garantindo acesso rápido a informação;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Dispor e estar integrado com rotinas de controle que não permitam o processamento de um auto que não esteja atribuído ao agente, trazendo assim um maior controle ao processamento das infrações;</p>	<p>O item em questão não tem como ser dado como atendido tendo em vista que os processos envolvidos no auto manual não se encontram implementados;</p>
<p>Dispor de rotina que permita que o processo de entrega (atribuição) do bloco ao agente seja registrado no sistema, garantindo assim que todos os blocos e autos tenham o registro dos responsáveis pelo seu recebimento;</p>	<p>Informaram não existir rotina no auto manual, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Dispor de rotina que permita o recebimento de blocos e folhas dos blocos a medida em que os mesmos sejam preenchidos e entregues para processamento, permitindo assim que seja feita um acompanhamento de todos os autos em aberto com os agentes, além de possibilitar uma visão gerencial em torno do processo de devolução;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Dispor de rotina que alerte quando um auto de infração estiver sido entregue perto de seu vencimento, fazendo com que seja feita uma observação administrativa do mesmo para embasar o motivo do atraso, buscando evitar vícios no processo de entrega dos mesmos ao processamento;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>

<p>Possibilitar ainda a parametrização de outros tipos de blocos utilizados no processo de fiscalização dos agentes, como BOAT'S, DRV, dentre outros, controlando assim da mesma forma sua utilização;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Possibilitar a digitalização dos autos de infração e outros tipos de documentos pertencentes ao bloco, permitindo assim que o processo de loteamento e indexação das imagens seja feito todo de forma eletrônica;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Permitir o controle e acompanhamento dos blocos e autos, disponíveis e entregues, trazendo a solução conceito de controle de estoque;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Possibilitar a indicação de estoque mínimo para cada tipo de bloco, permitindo assim que sejam emitidos alertas indicativos da finalização do documento e a necessidade de solicitação de mais blocos;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Permitir a geração de um extrato do lote dos autos de infração, objetivando o status de cada auto no tocante ao processamento;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Possibilitar a baixa de folhas, blocos e cancelamento predeterminado de autos sejam em virtude de ocorrências ou por erros no processo, garantindo ainda que os documentos relacionados ao processo de cancelamento quando aplicável sejam anexados ao mesmo;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Disponibilizar rotina que permita a transferência de folhas de um determinado bloco a outro agente, garantindo assim que rotinas que sejam necessárias em campo não fiquem emperradas no processamento em virtude de uma necessidade atípica;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Deverá dispor de rotina de geração de relatório e indicadores que permitam uma visão operacional e gerencial das atividades realizadas, disponibilizando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agentes registrados por situação; • Autos disponíveis por agente; • Blocos por tipo no estoque; • Indicador operacional de agentes por auto de infração por status; • Relatório estratificando o bloco; • Autos entregues perto do vencimento; • Autos entregues por período; 	<p>Apresentaram novamente a pseudo tela de ERP informando que poderiam ser criados filtros nesse sentido, mas não geraram nenhuma informação e relatórios para atender o item;</p>
<p>Item 9. Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de apreensão e recolhimento de veículos</p>	
<p style="text-align: center;">Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	
<p>Para o item em questão a empresa utilizou na tentativa de ludibriar a comissão a apresentação da retaguarda do DRV presente na solução do mobile, item que é relevante apenas no contexto de recolhimento e está previsto no 2 do termo de referência, tendo isso dito a mesma não apresentou nenhuma característica de controle de retaguarda de pátio que pudesse ser observado como entrada de veículos, transsferência entre pátios e órgãos, controle de diárias e atividades correlatas a liberação do veículo, ficando assim desclassificada em nosso entendimento o seguinte:</p>	



ITEM	OBSERVAÇÃO
Deverá possibilitar a captura de imagens dos veículos retidos, possibilitando que as mesmas possam servir de confirmação de entrada e estado do veículo no momento de entrada no pátio;	Não dispõe de rotina de captura de imagem do veículo no DRV, tão pouco envio para uma retaguarda;
Deverá permitir o registro e a inserção dos dados do proprietário do veículo, do veículo e das infrações registradas;	Apresentada funcionalidade apenas no mobile não tendo rotina em retaguarda para o referido registro caso a entrada se dê de forma manual;
Deverá controlar a movimentação dos veículos entre os pátios e Órgãos, dispondo da localização atualizada até que o referido veículo saia da competência do órgão de trânsito;	Informaram não controlar tal movimentação entre os pátios e tentaram induzir que ao colocar o pátio de destino no campo de observação do DRV o mesmo serviria como comprovação, denotando assim uma clara tentativa de condução da comissão ao erro;
Possibilitar a emissão dos termos necessários (vistoria, termo de recebimento) para os casos em que o veículo for entregue no órgão de trânsito, assim como o ajustamento de conduta;	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;
Deverá dispor de rotina que permita que sejam anexados os ofícios, documentos e protocolos provenientes das movimentações dos veículos (quando enviados ao Detran e/ou trocados de pátio de guarda);	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;
A solução em questão busca permitir que o órgão de trânsito realize de forma automatizada todo o processo envolto a apreensão dos veículos e animais no município, assim como o processo de movimentação entre os pátios e liberação dos mesmos via sistema;	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;
Deverá disponibilizar sistema em plataforma mobile e web que possibilitará que o processo de apreensão e retenção de veículo possa ser realizado;	Demonstraram apenas o processo mobile, não havendo rotina de retaguarda para lançamento das informações o que inviabiliza o lançamento manual de registros;
Permitir a estruturação de diferentes pátios de alocação de veículos, possibilitando ainda a definição se o mesmo é próprio ou terceirizado;	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;
Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa, sendo nesse caso permitido o lançamento do chassi, nota fiscal ou quaisquer outras informações que ajudem no processo de identificação do veículo	Não atendeu ao requisito, tendo o sr. Alexandre dos Santos (Altavia) questionado em que situação o procedimento poderia ocorrer e a comissão respondido dando exemplo das motos conhecidas como cinquentinha, demonstrando assim apenas recolhimento por chassi;
Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento;	Demonstraram apenas a lista dos recolhimentos realizados via DRV, não constante os lançamentos de forma manual conforme previsto na solução, tendo em vista que não realizava tal controle na retaguarda para os referidos itens;
Disponerá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada Formulário de Remoção de Veículos do equipamento para a retaguarda;	Não existe rotina de visualização para a retaguarda, tão pouco para que pátio o veículo está sendo conduzido. Não conseguiram apresentar sistema de retaguarda sendo atualizado a medida que os drvs eram preenchidos e finalizados dentro de um conceito de pátio;
Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo;	Funcionalidade só existente e demonstrada no auto de infração, não tendo integração com qualquer retaguarda de pátio que a empresa em questão supunha ter;

Permitirá a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada;	Não tem marcação visual de itens no processo de vistoria;
Permitirá a inclusão de fotos tendo sua quantidade definida pelo órgão ou entidade.	Informaram que o DRV não tirava nem anexava foto;
Permitirá a inclusão de informações sobre o local de destino de veículo removido;	Usaram de subterfúgio inserindo o destino no campo observação do DRV o que desatende o conceito de controle dos pátios e movimentação entre eles já que o campo é um campo de texto sem relação nenhuma com a retaguarda que deveria receber a informação de maneira separada já;
Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão e a inclusão de texto de justificativa para desistência de preenchimento de formulário;	Não apresentaram rotina de cancelamento similar ao auto de infração;
Deverá impedir preenchimento de novo Formulário de Remoção de Veículos caso exista um Formulário de Remoção de Veículos cancelado por desistência e sem justificativa do cancelamento;	Não apresentaram rotina de cancelamento similar ao auto de infração;
Transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo;	Apresentaram a transmissão para retaguarda do mobile em relação ao DRV que não estava integrado com nenhum controle de pátio sendo apenas uma lista do que havia sido feito sem prática funcional no referido módulo;
Deverá dispor de indicativo em tela tanto no aparelho quanto em retaguarda que o envio dos registros foi realizado sem maiores problemas;	Não existe rotina de visualização que permita o agente observar o envio de seu auto, drv ou BOAT para retaguarda;
Deverá possuir em forma de lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h;	Só foi apresentada lista para os recolhimentos feitos pelo talonário, ou seja, uma lista de Drv eletrônicos e não dentro do conceito de controle de pátios;
Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do FRV;	Informaram que não realizava retrocessão nos moldes do auto de infração. Não tinha rotina;
Permitir a configuração de diárias e consulta com histórico das infrações relacionadas ao veículo, evidenciando as necessárias de pagamento para liberação do mesmo;	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;
Permitir a emissão de termo de ajustamento de conduta para os casos que assim a autoridade competente julgue possível, possibilitando ainda que após a assinatura do referido termo o mesmo possa ser digitalizado e anexado ao sistema para consultas futuras;	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;
Possibilitar a geração de ofício de forma automatizada em caso da necessidade de movimentação do veículo apreendido entre pátios, controlando assim o histórico e situação física dos mesmos, através da inclusão de despacho da movimentação e fotos de comprovação;	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;
Permitir a emissão de boletos para pagamentos de diárias do veículo no Pátio, assim como permitir a emissão de 2ª vias para pagamento das infrações registradas ao veículo de responsabilidade do órgão de trânsito;	Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;

<p>Dispondo de mecanismo de segurança que permita que seja realizada a validação para liberação de um veículo por parte da autoridade de trânsito através de chave de código de transação, que validará que o processo foi analisado e autorizado pela autoridade competente;</p>	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Deverá permitir a geração de relatório e indicadores dos recolhimentos em sistema, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículos por pátio • Relatório de diárias por veículo • Recolhimentos realizados por período • Extrato de taxas • Veículos liberados por período 	<p>Informaram não existir rotina, mas que poderiam desenvolver;</p>
<p>Item 10. Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do registro de ocorrências de trânsito.</p>	
<p>Relato Inicial sobre apresentação do item</p>	
<p>Novamente a empresa utilizou-se da ferramenta e retaguarda mobile em relação aos acidentes de trânsito, no intuito de tentar ludibriar a comissão, contudo não conseguiu apresentar retaguarda e rotinas que pudessem atender aos itens solicitados, como alertas de chamados abertos, escala de equipe, dentre outras funcionalidades necessárias na solução, ficando assim desclassificada em nosso entendimento o seguinte:</p>	
<p>ITEM</p>	<p>OBSERVAÇÃO</p>
<p>Deverá permitir o anexo dos Boletins de sinistro de Trânsito preenchidos de forma manual e disponibilizá-los para posteriores consultas;</p>	<p>Demonstraram apenas o processo mobile, não havendo rotina de retaguarda para lançamento das informações o que inviabiliza o lançamento manual de registros;</p>
<p>Disponibilizar rotina de histórico das solicitações possibilitando a quem consulta a informação, a visualização de todas as atividades inerentes ao registro aberto;</p>	<p>Não demonstraram rotina de controle gerencial e acompanhamento das ocorrências abertas, abrindo apenas a tela de retaguarda que listava as ocorrências registradas via equipamento eletrônico em campo;</p>
<p>Dispondo de rotina de registro e acompanhamento das ocorrências de trânsito detectadas no processo de fiscalização dos agentes de trânsito;</p>	<p>Demonstraram rotina apenas no Mobile que faz parte apenas do item 2, não demonstrando como o acompanhamento das demandas abertas poderiam ser feitas por equipe de retaguarda;</p>
<p>Permitir que possa ser confeccionado ou anexado o relatório pelo agente de trânsito responsável pelo atendimento a ocorrência;</p>	<p>Não existe rotina desenvolvida ou demonstrada para atender o referido item, informado ainda que no equipamento eletrônico que é o onde o processo de alicerceu na demonstração, não existe a possibilidade de inserção de relato narrativo por parte do agente;</p>
<p>Dispondo de rotina que possibilite a exportação das informações de sinistro de trânsito para utilização de todos os órgãos envolvidos no sistema (polícia civil, polícia militar, bombeiros, agentes de fiscalização, órgãos de saúde e IML);</p>	<p>Apresentaram uma rotina de exportação a partir de uma consulta da lista dos BOAT feitos via mobile, contudo não apresentaram retaguarda que unificasse as informações do manual, eletrônico para efeito de repasse aos interessados;</p>
<p>Dispondo de rotina que possibilite a emissão de relatório analítico e resumo dos sinistros de trânsito registrados;</p>	<p>Não foi demonstrado nenhum relatório relacionado aos registros de ocorrências;</p>
<p>Dispondo de mecanismo que georeferencie as ocorrências de acordo com seu tipo, possibilitando assim uma visão dimensional dos fatos registrados;</p>	<p>Registrou georeferenciamento da ocorrência no mobile, contudo não apresentou nenhuma tela que consolidasse a visão das ocorrências registradas em retaguarda para acompanhamento da equipe;</p>
<p>Deverá gerar relatórios dos sinistros registrados de acordo com o SINET;</p>	<p>Não apresentaram informações relacionadas aos acidentes, tão pouco relatórios em acordo com as informações pertinente ao SINET;</p>

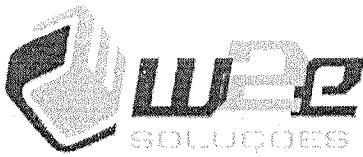
<p>A solução em questão busca permitir que o órgão de trânsito realize de forma automatizada todo o processo envolto ao atendimento de uma ocorrência de sinistro de trânsito no município, possibilitando assim uma estrutura de atendimento digital ao cidadão, além da geração de indicadores em tempo real dos sinistros ocorridos aos gestores.</p>	<p>Apresentaram apenas o registro da ocorrência no mobile, não demonstrando característica alguma de controle e monitoramento das mesmas no tocante ao atendimento do pleito;</p>
<p>Deverá disponibilizar sistema em plataforma mobile e web que possibilitará que o processo de atendimento a uma ocorrência possa ser realizado;</p>	<p>Registraram via mobile, não apresentou qualquer funcionalidade de registro web, ou acompanhamento que pudesse atender ao conceito;</p>
<p>Deverá permitir a digitalização dos BOATS em caso de preenchimento manual e a indexação dos mesmos a partir da imagem;</p>	<p>Não apresentaram rotina de tratamento da informação quando do BOAT manual;</p>
<p>Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento. Permitirá a salva guarda;</p>	<p>Apresentou em função no mobile;</p>
<p>Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do sinistro;</p>	<p>Não conseguimos visualizar a situação de envio do BOAT para retaguarda durante a apresentação, o que percebemos foi que o agente deverá se assim desejar sempre consultar na retaguarda para saber se o BOAT foi transferido ou não;</p>
<p>Permitirá a inclusão de informações de veículos que participaram do sinistro, com quantidade máxima de veículos definida pelo órgão;</p>	<p>Informado que o sistema não vincula a foto do veículo ao veículo e sim a ocorrência e informado ainda que o sistema não permite a inclusão de mais de 4 veículos e 4 envolvidos em um mesmo BOAT;</p>
<p>Deverá permitir a geração de relatório e indicadores dos sinistros registrados em sistema, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Comparativo de sinistros pelo mesmo período <input checked="" type="checkbox"/> Sinistros registrados por turno <input checked="" type="checkbox"/> Sinistros com vítimas fatais <input checked="" type="checkbox"/> Sinistros registrados por agente <input checked="" type="checkbox"/> Sinistros registrados por período <input checked="" type="checkbox"/> Sinistros registrados por tipo em determinado período • Sinistros por dia da semana 	<p>Não foi demonstrado nenhum relatório, em todo o momento se voltava para uma pseudo tela com diversos filtros os quais não tiveram nenhum relatório sequer gerado;</p>
<p>Deverá permitir quando aplicável e devidamente informados pelo agente, a emissão automática do relatório transcrevendo as informações dos sinistros;</p>	<p>Informado que o sistema não emite relatório sobre a ocorrência, fato esse fortalecido pela falta da narrativa do agente sobre o fato;</p>
<p>Deverá possibilitar uma pesquisa por CPF e ou nome, historiando uma ou mais ocorrências em que um usuário possa estar envolvido, ajudando assim a avaliação do perfil do usuário envolvido na ocorrência;</p>	<p>Apresentou alguns filtros na area de retaguarda informando que poderia inserir mais alguns e não apresentou o referido filtro;</p>
<p>Permitirá a inclusão de informações de pessoas que participaram do sinistro, com quantidade máxima de pessoas definida pelo órgão;</p>	<p>Informado que o sistema só permite a inclusão de 4 veículos e 4 envolvidos, sendo que para a inserção de mais pessoas e veículos, outro BOAT complementar deveria ser gerado;</p>
<p>Permitirá a inclusão de informações de vias de ocorrência do sinistro, com quantidade máxima de vias definida pelo órgão;</p>	<p>Ao demarcar cruzamento não demonstrou se o sistema restringe a obrigatoriedade do preenchimento das duas vias, informou que era parametrizavel mais não demonstrou; O sistema não permite a inclusão de mais de 2 vias;</p>
<p>Permitirá a inclusão de narrativa do sinistro e descrição dos danos de cada veículo que participou do sinistro em forma de desenho;</p>	<p>Não permite a inclusão de narrativa e o croqui só pode ser feito para 4 veículos, tendo em vista que o BOAT não tem a possibilidade de inserção de mais veículos;</p>

Permitirá a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do sinistro, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero;	Na rotina apresentava e explicada o sistema só permitiu e inclusão de 4 envolvidos, ou seja, 1 por veículo o que inviabiliza a identificação de todos os ocupantes e envolvidos no BOAT, como condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante o que não permitiu a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do sinistro;
Permitirá a consulta dos dados da pessoa relacionada no sinistro através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do sinistro estava no momento do sinistro e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do sinistro;	Na rotina apresentava e explicada o sistema só permitiu e inclusão de 4 envolvidos, ou seja, 1 por veículo o que inviabiliza a identificação de todos os ocupantes e envolvidos no BOAT, como condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante o que não permitiu a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do sinistro;
Deverá possibilitar a inclusão de veículo(s) envolvido(s), pessoa(s) envolvida(s) e equipe(s) de apoio no ato da ocorrência;	Demonstrou com restrições de quantidade e qualificação das informações, tendo em vista que apenas 4 veículos e envolvidos poderiam ser atribuídos ao BOAT;
Deverá permitir discriminação da narrativa do sinistro;	Informado não existir tal funcionalidade de inclusão de narrativa por parte do agente;
Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico (até 04 quatro fotos) para cada logradouro do sinistro de trânsito, (até 04 quatro fotos) para cada veículo envolvido;	Informado que o sistema não associa a foto ao veículo e sim ao BOAT;
Deverá permitir informar por meio de figura técnica específica as avarias relativas a cada veículo envolvido;	Informou não haver figura técnica para marcação dos pontos de avarias ficando essa descrição de ser feita apenas através de cadastro;
Deverá permitir a gravação parcial do boletim de sinistro de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva;	Não demonstrou como o sistema trata a edição do BOAT depois de enviado a retaguarda;
Deverá não permitir alterações do boletim de sinistro de trânsito após a finalização definitiva;	Testado apenas no mobile, o mesmo não permitiu a edição após a finalização, contudo tal edição não foi demonstrada na retaguarda;
Disponer de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data do BOAT;	Informado que sistema não permite retroceder a data do BOAT;
Deverá dispor de rotina que alerte se um BOAT, encontra-se pendente junto ao agente fazendo com que a equipe de retaguarda solicite a sua finalização;	Não existe rotina de controle e acompanhamento, tão pouco o alerta solicitado junto a ocorrência o que inviabiliza tal controle conforme solicitado;
Item 11.	
Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado;	
Relato Inicial sobre apresentação do item	
No item questão a empresa demonstrou um cadastro realizado no app ViaPúblico e um pseudo cadastro direto no atendimento presencial, sem rotinas de validação, controle e fiscalização das credenciais que desatendem o descrito no termo de referência, ficando assim desclassificada em nosso entendimento o seguinte:	
ITEM	OBSERVAÇÃO
Deverá permitir o cadastro das solicitações de credenciais ao órgão de trânsito, possibilitando a inserção de imagens e documentos no momento do cadastro ou posteriormente, em acordo com a necessidade do órgão de trânsito;	Demonstrou o cadastro via app que não tinha solicitação em edital e realizou um cadastro direto em atendimento contrariando o que se pede na solução, onde o cadastro deverá após ser realizada passar por uma aprovação;

<p>Deverá permitir que diferentes fluxos de aprovação possam ser parametrizados para que as avaliações de diferentes tipos de credenciais possam ser realizadas e respeitadas;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Disponível de rotina de geração e controle de emissão de credenciais com layout dinâmico em acordo com as especificações repassadas pelo órgão de trânsito;</p>	<p>Demonstrou que a credencial é emitida somente com os dados (texto) cadastrado, informando que a mesma só poderia ser impressa em documento/formulário já pre-impresso pelo órgão, situação essa que se mostrou onerosa ao processo; Ressaltasse ainda que a referida impressão que já demonstrava está desconforme a legislação, ainda apresentava dificuldades em seu processo de emissão e entrega, tendo em vista que a mesma era gerada em lotes, o que dificulta a impressão no momento do atendimento se assim coubesse ao atendente, ou seja, demonstrado ainda que a credencial só era emitida por lote o que inviabilizaria a impressão única sem intervenção.</p>
<p>Disponível de rotina de cancelamento das credenciais emitidas, possibilitando ainda integração com os mecanismos tecnológicos que venham ser usados para a leitura da credencial;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Permitir que o órgão de trânsito quando aplicável possa realizar associação de credenciais aos pontos de utilização, garantindo assim que nenhuma credencial seja usada de forma errada;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá dispor quando aplicável de rotinas de coletas e importação das informações de utilização das credencias, possibilitando assim a geração de informações de cunho operacional que poderão ser utilizadas e consolidadas para um planejamento estratégico;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Permitir quando aplicável controle e histórico de horário, local de utilização das credenciais, para que os dados possam ser tabulados e analisados pelos gestores;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá permitir a geração de relatórios e indicadores, permitindo ao gestor total visibilidade ao processo;</p>	<p>Não foi demonstrado nenhum relatório ou informação relacionada;</p>
<p>A solução em questão busca permitir que o órgão de trânsito realize de forma automatizada o controle das solicitações, emissões e possa assim de uma maneira eficiente e eficaz munir e apoiar o processo de fiscalização das credenciais emitidas pelo Órgão;</p>	<p>Solução apresentada demonstrou ser apenas um cadastro de credencial sem critérios aparentes de controle e gestão das informações e atividades descritas como necessárias no referido termo;</p>
<p>Permitirá a abertura do processo de solicitação da credencial, controlando a entrada da documentação obrigatória para encaminhamento do pleito;</p>	<p>O cadastro de entrada no sistema apresentado é o mesmo cadastro final, ou seja, a análise e validação do processo de credencial segundo repassado é feito todo de forma manual, portanto quando o usuário tiver seu processo analisado e indeferido essa informação nem sequer entraria no sistema, fazendo assim com que todo o histórico de atendimento e pleitos seja inconsistente;</p>
<p>Deverá possibilitar a verificação de histórico das credencias do usuário no Município, permitindo assim ao gestor a possibilidade de analisar de forma individual os pedidos realizados;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá dispor de rotina que permita o processo de baixa de credencial em virtude de alguma ocorrência, permitindo que caso o usuário perca a mesma possa entrar com o processo de solicitação de outra credencial ou até mesmo o descredenciamento do mesmo por parte do Órgão em caso de constatação de utilização da mesma de forma errada;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>

Deverá dispor de rotina que permita a avaliação do pedido realizado ao Órgão e a posterior liberação ou recusa do mesmo;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá dispor de rotina de geração e processo de controle de impressão das credenciais, na tentativa de assegurar a idoneidade do processo de emissão das credenciais;	O processo de emissão demonstrado foi em uma tela de operação em lote, ou seja, não conseguiu demonstrar um controle taxativo de quantas cópias ou quem imprimiu as referidas credenciais;
Deverá dispor de rotinas onde possam ser registradas as vagas disponibilizadas por tipo, possibilitando ainda que o órgão de trânsito possa acompanhar e manter as vagas identificadas no Município;	Informaram que o sistema não realizava esse tipo de controle e por isso não houve apresentação para o item;
Deverá disponibilizar rotinas de consulta, geração de relatório, geração de gráfico e indicadores de credenciais emitidas por tipo, gênero do solicitante, por vencimento, entre outros;	Não foi demonstrado nenhum relatório ou informação relacionada;
Deverá dispor de rotina que valide a entrega da credencial ao solicitante, possibilitando assim um maior controle do processo de entrega;	Não apresentou rotina de entrega e nenhum tipo de histórico das transações realizadas quanto as credenciais;
Deverá quando possível dispor de rotina que valide através de consulta se uma credencial está sendo utilizada em mais de um lugar ao mesmo tempo;	Na credencial apresentou rotina que pudesse controlar e demonstrar tal funcionalidade;
Item 12.	
Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de permissionários de transporte;	
Relato Inicial sobre apresentação do item	
No item questão a empresa demonstrou um pseudo cadastro direto no atendimento presencial, sem rotinas de validação, controle e fiscalização dos permissionários que desatendem o descrito no termo de referência, como vistoria, controle administrativo de permissionários, documentação, dentre outros, ficando assim desclassificada em nosso entendimento e em virtude do desatendimento direto dos referidos itens:	
ITEM	OBSERVAÇÃO
Deverá possibilitar o registro e controle dos permissionários e veículos credenciados;	Realizaram o registro do permissionário a partir do atendimento, mas não mostraram nenhuma rotina decorrente de tal cadastro, tão pouco processo de aprovação do cadastro realizado, não fazendo ainda controle de cadastro por tipo de permissionário permitindo de forma errada que o mesmo permissionário tenha cadastro em vários tipos de serviços;
Deverá permitir a geração de boleto no padrão FEBRABAN para que os valores das taxas possam ser pagos e validados pelos controladores do sistema;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;
Deverá permitir a geração e impressão dos alvarás;	Quando solicitado não demonstrou a impressão dos alvarás, mostrando apenas cartão físico já impresso como exemplo. Não demonstrou a referida rotina e informou ainda não haver rotina de impressão de alvará único, sendo feita segundo informado apenas em lotes que são enviados para uma gráfica;
Deverá dispor de rotina que permita a inserção de ocorrências no registro do permissionário, garantindo que todo o histórico do permissionário possa ser avaliado pelo órgão de trânsito;	Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;

<p>Deverá dispor de alertas de permissionários com alvarás vencidos para nortear o processo fiscalização em campo;</p>	<p>Informaram não existir no sistema e por isso não houve apresentação do item, mas que poderiam desenvolver filtros quando contratado para atender ao item;</p>
<p>Deverá dispor ainda de rotina de agendamento de vistoria do permissionário, garantindo que o atendimento seja feito com prévio planejamento;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>Deverá quando aplicável permitir que determinado permissionário seja registrado em apenas uma área de atuação e quando pertinente demonstrar isso em mapa georeferenciado;</p>	<p>O sistema não controlou o permissionário pela atividade, ou seja, permitiu que o mesmo permissionário fosse bugueiro e taxista, sendo uma violação clara da condição do item;</p>
<p>Deverá realizar a emissão de autorizações e ofícios todos via sistema, possibilitando ainda que após assinatura e referido recebimento por parte do permissionário uma via assinada seja anexada a documentação vigente do permissionário;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>
<p>A solução em questão busca permitir que o órgão de trânsito realize de forma automatizada o controle das solicitações, análise e apoio ao gerenciamento da emissão de autorizações, acompanhamento administrativo dos permissionários e processos de vistoria de veículos pelo órgão de trânsito;</p>	<p>Apresentaram apenas um cadastro de permissionário sem qualquer controle posterior, ficando claro ter sido apresentado um crud (tela de cadastro) sem qualquer controle adjacente, que poderia ser feito por planilha não precisando de sistema para isso;</p>
<p>Deverá disponibilizar sistema em plataforma web que possibilitará no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá permitir o registro e acompanhamento das solicitações realizadas ao órgão no tocante ao processo de registro, renovação de alvarás quando aplicável; • Deverá dispor mecanismos que permitam acompanhar o processo de tramitação, análise e validação das solicitações realizadas ao órgão de trânsito; • Deverá dispor de rotina de agendamento de vistorias junto ao órgão de trânsito, permitindo assim um maior controle e distribuição operacional das vistorias a serem realizadas em determinado período; • Deverá controlar todo o processo de vistoria, permitindo que as ocorrências identificadas sejam plenamente registradas e acompanhadas após vistoria; • Deverá dispor de rotina de registro e identificação dos permissionários, possibilitando ainda que os documentos necessários para abertura e renovação, possam ser digitalizados, indexados e disponibilizados para consulta mediante a necessidade do órgão; 	<p>Não conseguiram demonstrar o controle da tramitação de um pedido e solicitação aberta e informaram inexistir a parte de vistorias no sistema, tanto quanto ao agendamento quanto a execução da mesma;</p>
<p>Deverá dispor de rotinas que permitam a geração de relatórios, realização de consultas e geração de indicadores evidenciando no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quantidade e relação de permissionários registrados e situação atual de cada um • Quantidade e relação de permissionários com alvará, licença ou autorização vencida • Quantidade e relação de veículos e permissionários • Relatório de permissionários com pendência na vistoria • Relatório de vistorias realizadas por período Agenda de vistorias 	<p>Em virtude de ter apenas um cadastro não conseguiram apresentar nenhum relatório de controle, abrindo nesse momento uma tela advinda de um pseudo ERP que poderia programar vários relatórios, contudo extranhamente não gerou nenhum relatório que em tese deveriam já ter um mínimo de informações já que segundo a empresa realizam serviços similares em outros lugares;</p>
<p>Dispor de rotina quando aplicável de integração, emissão e controle de baixa de guias de pagamento, permitindo assim que o processo de liquidação das taxas seja plenamente acompanhado pela gestão;</p>	<p>Informaram não existir esse controle no sistema e por isso não houve apresentação do item;</p>



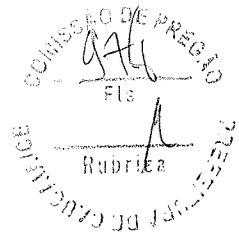
À EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA – PREGOEIRA E BRUNNO VIANA DE ALMEIDA, ORDENADOR DE DESPESAS DA AMT DE CAUCAIA E AUTORIDADE COMPETENTE DO PROCEDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE.

REFERENCIA: CONTRARRAZÕES A RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT

W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP, inscrita no CNPJ nº 15.676.890/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Isaias Bevilaqua, nº 63, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-232, aqui denominada como Recorrida, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **EDUARDO DE QUEIROZ TEIXEIRA LUZ**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, analista de sistemas, natural de Fortaleza/CE, nascido no dia 28.12.1980, portador da CNH nº 01832199976 DETRAN-CE, inscrito no CPF sob nº 875.189.883-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua Castro Meireles, nº 527, Apto. 02, Mondubim, CEP-60.711-475, Fortaleza/CE, na condição de licitante participante no certame em tela, qualificado e constituído nos autos do processo, **VEM**, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02 e item 7.12.1 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT, impetrar as presentes

CONTRARRAZÕES

Ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, ora denominada como Recorrente, no âmbito do presente procedimento licitacional.



01. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, que encampa a matéria trazida à baila, tal disposição de interposição encontra-se amparada por meio do dispositivo legal, "in verbis":

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

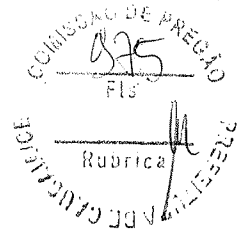
No mais, o instrumento convocatório do presente processo licitatório também assim o regula, onde, no item **7.12.1 do edital** estipula o prazo para interposição das razões aos recursos, ou seja, em **03 (três) dias úteis**, conforme disposições contidas na Lei do Pregão, a seguir transcrita:

7.12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema no prazo de até 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Considerando que o referido recurso da empresa **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** foi protocolado na data de **11 de outubro de 2022**, considerando-se o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2022, desse modo, tem-se até o dia **17 de outubro de 2022** para fins de contrarrazões aos recursos, logo, nesta data, fica atendido, portanto, a tal requisito.

02. DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se a presente demanda de processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE** cujo objeto visa a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SERVIÇO DE APOIO TECNOLÓGICO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES**



DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.

Sucede que, na fase recursal, a empresa **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, primeira colocada na disputa, inconformada com o resultado do procedimento, apresentou Recursos ao julgamento, todavia, de forma totalmente descabida e sem qualquer fundamentação, especialmente pelo fato de que a mesma encontra-se desprovida de diversos requisitos técnicos, conforme comprovado na prova de conceito, mas também, por ter apresentado diversas falhas em sua proposta de preços e em seus documentos de habilitação, o que denota, desde já, que a mesma sequer possuía interesse na participação do procedimento, conquanto, buscava apenas frustrar e tumultuar a competição.

Com isso, buscando tísar o presente processo licitatório, a Recorrente em sua peça recursal, tentou defender os pontos específicos a sua prova de conceito, a que não merecem ser considerados, conforme veremos a seguir, bem como, no mérito da análise conceitual do software disponibilizado por esta Recorrida, tentou deturpar a real situação da solução apresentada, trazendo, ainda, fatos alheios, falsos e totalmente descabidos ao procedimento.

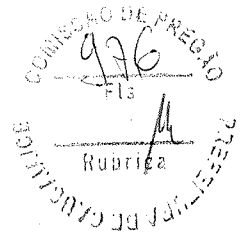
Ante o exposto, insurge-se esta empresa, por legítima vencedora do certame em tela, agora, também classificada como Recorrida quanto as alegações pontuadas pela empresa **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, posto o evidente descontentamento desta, em razão de sua perca na disputa licitacional e a clara tentativa de deturpação do caráter competitivo do certame.

03. DO OBJETO DESTAS CONTRARRAZÕES

Inicialmente, ressalta-se que o objetivo maior das licitações públicas é a escolha da melhor proposta a ser contratada objetivando o atingimento do interesse público. "A priori" devemos ter tal posicionamento não somente como orientação, mas como princípio a ser norteado.

É consabido que todo e qualquer processo licitatório deve ser norteado pelos Princípios básicos estampados no caput do Artigo 3º, da Lei nº 8.666/93. Senão vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."



Seguimos com estes disciplinamentos para, a seguir delimitarmos o objeto de nossas contrarrazões, demonstrando de forma ampla e cristalina, a inveracidade das alegações pontuadas pela licitante **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, bem como, comprovando o total atendimento a estes princípios retro mencionados em consonância com os seguintes apontamentos que devem ser considerados em nossa defesa, sendo:

a) DO DESCUMPRIMENTO DA EMPRESA ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA QUANTO A PROVA DE CONCEITO.

Tantos são os pontos a se destacar quanto a condução dessa referida empresa no decorrer desse processo, que fica difícil acreditar que a mesma pleiteou verdadeiramente tal concorrência com intuito digno a prestação do serviço ou, se existe fator ou fato que aqui não explicitado que possa explicar tal anomalia em processo licitatório.

Contrarrazoando e seguindo esse entendimento seguem os fatos que corroboram com o entendimento real dos acontecimentos envoltos ao referido processo licitatório.

Quanto ao cumprimento ou não dos requisitos presentes em Edital, informamos ter participado como ouvintes da apresentação da referida empresa e até então não havíamos objetivado de forma conceitual instruir qualquer parecer ou juízo de valor entendendo que caberia apenas a comissão devidamente instituída à análise de tal fato, contudo ao entendermos a pertinência de nossa avaliação no sentido amplo do processo, segue o que dentro de nosso entendimento ocorreu:

1. A referida empresa demonstrou extrema dificuldade em apresentar as soluções tendo em vista em nosso entendimento a distância técnica entre o que a mesma tinha para apresentar e o que era solicitado como especificação técnica em Edital, acreditando que tal dificuldade tenha sido gerada por um mix de ineficiência quanto ao objeto solicitado, juntamente com a tentativa de ludibriar e confundir o entendimento do serviço junto à comissão;
2. Ressaltamos ainda que vários itens foram apresentados de maneira estática mostrando tela sem a execução e validação das informações que beiraram uma apresentação conceitual similar a um PowerPoint;
3. Quanto à validação dos itens segue o entendimento dessa empresa em relação aos itens que foram demonstrados e não foram



atendidos, assim como os que nem demonstrado foram em virtude de não haver implementação evidente no sistema apresentado, conforme documento anexo.

Portanto, é de nosso entendimento que a Recorrente desconhece o trâmite processual administrativo do qual o certame se fez instrumento ou, tenta de forma desesperada e desconexa confundir e iludir a respectiva comissão para que a mesma não se atente a necessidade devidamente identificada em Termo de Referência e suas especificações e tenta apenas um olhar genérico sobre as demandas que estão formalizadas e descritas no processo, assim como pode ser observado nos editais e termos das quais a mesma saiu vencedora.

Fato é que se fosse atendido em acordo com o pleito da **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** é que seria uma total irregularidade dentro do pleito, tendo em vista que o Edital e seu termo são os princípios norteadores de todo o processo, não devendo ser desrespeitados em nenhuma das circunstâncias, salvo, se dele prevista e justificada.

É mister ressaltar, ainda, nossa total surpresa que em peça recursal apresentada a Recorrente afirme ter atendido plenamente os itens de avaliação tendo em vista que em diversos momentos da apresentação a equipe técnica da mesma evidenciou de forma verbal quando perguntada não ter a referida rotina, mas que poderiam até a assinatura do contrato e posterior execução do serviço desenvolver tais demandas.

Contudo, vale novamente enfatizar que não havia interesse de nossa empresa a exposição do que havíamos presenciado, acompanhando o procedimento apenas para saber se tudo seria feito em conformidade com o que previa o Edital, tendo em vista acharmos desde o momento da proposição dos valores, alguma anomalia quanto a real intenção da **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, conquanto, para melhor elucidação, apresentamos detalhadamente os desatendimentos por parte da Recorrente, vide anexo.

b) DO TOTAL CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E PROVA DE CONCEITO DA RECORRIDA W2E SOLUCOES TECNOLOGIA LTDA-ME EPP.

A Recorrente, de forma leviana e infundada apresenta em sua peça recursal, o argumento de que a Recorrida, supostamente, não teria atendido aos requisitos da prova de conceito, mormente por não ter demonstrado alguns requisitos exigidos no "checklist" de verificação do teste, contudo, conforme se faz demonstrar na exordia, não apresenta qualquer prova ou justificativa para a infundada alegativa, tratando-se, portanto, de medida ardilosa e inverídica, tudo isso, com o intuito de tentar tumultuar o pleito licitacional e a legislação corresponde.



No que tange a verificação do cumprimento dos requisitos solicitados, conforme decisão desta N. Pregoeira, estes, se encontram claramente apresentados no laudo de análise da prova de conceito, bastando, portanto, que a **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, realize a devida verificação nos autos do procedimento.

Como bem dito pela Recorrente, conforme ata constante do procedimento de verificação da prova de conceito, a Recorrida apresentou e cumpriu com todas as funcionalidades apresentadas, de modo que, legitimamente, deve assim ser considerada como habilitada e vencedora do certame.

Vale dizer que essa d. Autoridade competente se esmerou na análise das qualidades e detalhamentos à compatibilidade dos equipamentos e serviços propostos a execução, nos termos explicitados nas regras editalícias.

Outrossim, esta Recorrida reafirma que se mantém a disposição para qualquer esclarecimento ou demonstração a que se fizer necessária, especialmente, no que tange a sua prova de conceito, podendo, daí, a critério da Administração realizar as devidas diligências para o saneamento de eventuais dúvidas suscitadas.

Ora, o art. 43 da Lei nº 8.666/93 determina que, sobrevivendo dúvidas capazes de serem sanadas pelos responsáveis pelo certame, impõe-se a realização de diligências voltadas ao ateste do atendimento, ou não, das regras editalícias, veja-se:

“§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Quanto a nossa prova de conceito, informamos que apresentamos todas as demandas solicitadas pela equipe, apresentado inclusive demonstrando e simulando a execução por parte de cada operador envolvido no processo, seguindo o entendimento do serviço descrito, das soluções de software necessárias e as indagações feitas pela equipe de apoio que vale ressaltar era ainda maior que a prova de conceito realizada pela primeira colocada, tendo a presença de 2 agentes a mais em cada dia de apresentação que a todo momento solicitavam demonstração de itens para análise.



c) DA INCORRETA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL APRESENTADA PELA RECORRENTE. FALHA NO JULGAMENTO.

Conforme documentos apresentados nos autos, a empresa **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** sequer deveria ter avançado para a fase da prova de conceito, haja vista que sua **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL** deveria ter sido considerada como **DESCCLASSIFICADA**, pelo total desatendimento aos seguintes itens editalícios:

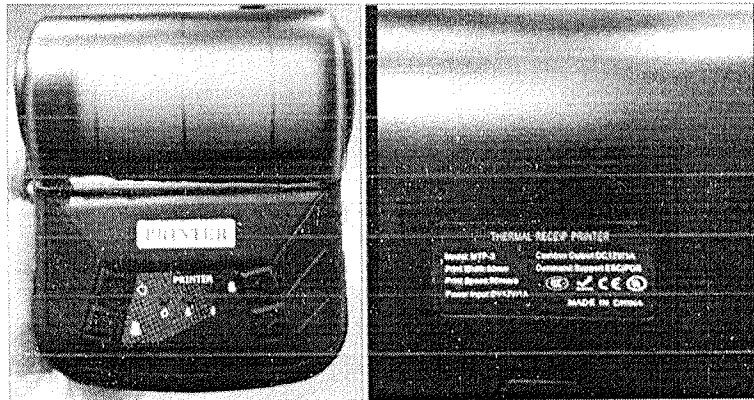
b.1) Item 5.1.3 do edital

A **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** claramente descumpriu ao edital, quando deixou de apresentar em sua proposta de preços consolidada uma relevante informação, qual seja, o prazo de execução dos serviços, deste modo, feriu ao item 5.1.3, o qual exigida "Prazo de execução dos serviços, conforme os termos deste edital", razão pela qual, deve, antes de tudo, ter sua proposta de preços considerada como **DESCCLASSIFICADA**.

b.2) Item 5.1.7 do edital

Neste tópico, a **ALTAVIA SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** deixou de seguir as determinações editalícias no que tange ao modelo de proposta de preços e a apresentação das marcas dos produtos cotados, especialmente pelo fato de que apresentou MARCA a qual, na verdade, não existe, a qual pode ser claramente comprovada quando da prova de conceito, a qual, repise-se, nem deveria de ter sido chamada a esta fase, haja vista as diversas discrepâncias em sua proposta de preços.

A título de exemplo, no item 03, Smartphone e no item 04, impressora térmica, as quais se referem a produtos, a Recorrente apresentou em sua proposta de preços a marca "Própria", como se os produtos fossem de fabricação própria, conquanto, a referida não é fabricante e, durante a prova de conceito, apresentou, na verdade, o item Smartphone (item 03) de marca Motorola Moto G22 e o item impressora (item 04) de marca Thermal Receipt Printer, ou seja, em total desconformidade com a marca apresentada e aos requisitos do edital. Vejamos:



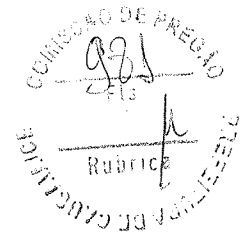
Com isso, a Recorrente busca desvincular sua proposta de preços de determinadas características e especificidades solicitadas pelo edital, apresentando-se um grande risco a Administração, haja vista que, nesse intuito, poderia vir a apresentar futuramente qualquer produto e marca, ficando a municipalidade totalmente vulnerável e desprevenida ante ao fornecedor, razão pela qual, deve ter sua proposta de preços final considerada como **DESCCLASSIFICADA**.

b3) Item 7.7.6 do edital

Mais uma vez, a Recorrente descumpriu com mais uma cláusula editalícia, agora, quando da oferta da redução dos preços de sua proposta de preços final, se contrapondo ao item 7.7.6 do edital a qual exige "A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional em todos os itens, bem como, não serão aceitas reduções apenas em determinados itens".

A redução da proposta de preços da Recorrente na fase de lances foi de aproximadamente 76,69%, onde, além de inexecuível, também se contrapõe a redução proporcional dos itens da planilha apresentada quando da solicitação de apresentação proposta final, a qual deveria de ter sido confeccionada em liame ao último lance ofertado, o que absolutamente não aconteceu, senão vejamos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	DIFERENÇA	% DE REDUÇÃO	SITUAÇÃO
1	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do registro e acompanhamento das fases e transações das infrações de trânsito com serviço de implantação de infrações e emissão de títulos de notificação de autuação e penalidade;	Unidade	12.000	R\$ 14,33	R\$ 4,47	R\$ 9,86	<u>68,91%</u>	INFERIOR
2	Locação de licença de uso temporária de aplicativo bloco eletrônico para auto de infração de trânsito; boletim de sinistro de trânsito - BOAT; formulário de recolhimento de documentos -	Unidade	100	R\$ 516,67	R\$ 26,00	R\$ 490,67	<u>94,97%</u>	SUPERIOR



	FRD; formulário de recolhimento de veículos – FRV.							
3	Locação de smartphone com acesso a internet e chip de dados móvel, serviços de instalação e configuração.	Unidade	100	R\$ 360,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00	<u>66,67%</u>	INFERIOR
4	Locação de impressora térmica portátil com conexão sem fio, bluetooth ou wifi;	Unidade	25	R\$ 245,00	R\$ 44,00	R\$ 201,00	<u>82,04%</u>	SUPERIOR
5	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do atendimento presencial, web e autoatendimento ao cidadão com portal de comunicação institucional;	Licença	1	R\$ 4.616,67	R\$ 20,00	R\$ 4.596,67	<u>99,57%</u>	SUPERIOR
6	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de relatoria e julgamento de processos de Defesa e Recurso a JARI;	Licença	1	R\$ 4.333,33	R\$ 20,00	R\$ 4.313,33	<u>99,54%</u>	SUPERIOR
7	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle da arrecadação e rateio financeiro de títulos oriundos das infrações de trânsito;	Licença	1	R\$ 4.166,67	R\$ 20,00	R\$ 4.146,67	<u>99,52%</u>	SUPERIOR
8	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de agentes e blocos manuais de autos de infração;	Licença	1	R\$ 3.333,33	R\$ 20,00	R\$ 3.313,33	<u>99,40%</u>	SUPERIOR
9	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do processo de apreensão e recolhimento de veículos;	Licença	1	R\$ 4.133,33	R\$ 20,00	R\$ 4.113,33	<u>99,52%</u>	SUPERIOR
10	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle do registro de ocorrências de trânsito;	Licença	1	R\$ 3.750,00	R\$ 20,00	R\$ 3.730,00	<u>99,47%</u>	SUPERIOR
11	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de credenciais de estacionamento regulamentado;	Licença	1	R\$ 3.983,33	R\$ 20,00	R\$ 3.963,33	<u>99,50%</u>	SUPERIOR
12	Suporte tecnológico ao gerenciamento e controle de permissionários de transporte;	Licença	1	R\$ 4.133,33	R\$ 20,00	R\$ 4.113,33	<u>99,52%</u>	SUPERIOR

Como se observa, a Recorrente **NÃO CUMPRIU** com o atendimento a este Requisito **EM NENHUM DOS 12 ITENS DA PROPOSTA APRESENTADA**, de modo que, pelo que se observa, o lance ofertado busca a realização do jogo de planilha em item específico, prática totalmente desabonada pelos Tribunais pátrios, haja vista que não refletem uma realidade do mercado e prospectam interesses escusos ao objeto proposto pela Administração.

E para nossa maior surpresa, em 8 dos 12 itens cotados, Recorrente apresentou redução superior a 99% (noventa e nove por cento) o que comprova a total inexecutabilidade da proposta de preços apresentada, de modo que, pela lógica, a execução de determinados itens não pode ser composta de valores simbólicos, irrisórios ou tão aproximados a zero, como é o caso, o que fere de morte ao que se determina ao edital do pleito, nestes termos:

7.8.8. Será considerada inexecutável a proposta de preços que não tiver a sua executabilidade comprovada e, ainda, **a que apresente preços globais ou**



unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

Vale, ainda, ressaltar que os valores apresentados em atestados apostados pela própria empresa que outrora indaga a questão do valor apresentado por nossa instituição, se mostram mais próximos dos valores dos quais praticamos do que os apresentados por ela e pela 2ª colocada, o que nós faz questionar, a empresa AltaVia pratica os valores que diz ser exacerbados em seus clientes apontados em atestado de forma superfaturada ou a proposta que apresentou ao município de Caucaia é inexequível?

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA / CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.11.01-AMT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO APOIO AO PROCESSAMENTO E CONTROLE DAS ETAPAS E PROCESSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E SERVIÇO DE APOIO TECNOLÓGICO AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE FISCALIZAÇÃO INERENTES AS ATIVIDADES DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REGISTROS, MONITORAMENTO DE TRANSAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE TALONÁRIO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA.

VALOR ESTIMADO: 3.578.423,88 (Três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinte e tres reais e oitenta e oito centavos)

RANKING	FORNECEDOR	VALORES		DESCONOS OFERTADOS	
		INICIAL	FINAL	VALOR	% APLICADO
1º COLOCADO	ALTA VIA SOLUÇÕES	3.578.423,88	834.000,00	2.744.423,88	76,69%
2º COLOCADO	C LABREU LIMA JUNIOR	3.264.000,00	835.000,00	2.429.000,00	74,42%
3º COLOCADO	W2E SOLUÇÕES	3.722.400,00	2.150.000,00	1.572.400,00	42,24%

Ora, vejamos ainda os valores decorrentes dos Editais os quais a Recorrente é contratada e onde com a apresentação de atestação apresentada e está comissão faz referência à similaridade dos serviços:

CLIENTE	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR GLOBAL
RUSSAS / CE	0109102017/DEMU*RAM	01/11/2017 A 01/11/2018	2.085.000,00
SÃO GONÇALO / CE	20197002	04/01/2019 A 04/01/2020	5.266.077,04
GUATU / CE	002/2018-SETRAN	05/10/2018 A 31/12/2019	2.100.840,00

MÉDIA DE VALOR GLOBAL POR CLIENTE

3.147.305,68